

22.8.2020
DIA DA SOBRECARGA
DA TERRA

Precisamos de 1,6 planeta para suprir a nossa demanda atual.

Mas temos um só.

JORNAL
60 anos
REGIONAL
BI-SEMANAL

Fundado em 03/04/60 - Ano 60 Nº 3224
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 Nº 2311
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

DECLARAÇÃO DO CONSELHO INTERNACIONAL
DA AVICULTURA (IPC) SOBRE COVID-19 E
SEGURANÇA E COMÉRCIO DE CARNE DE AVES

Carne de frango é uma parte essencial de uma dieta nutritiva para consumidores em todo o mundo e continua segura para consumo na era pandêmica do COVID-19, seja produzida internamente ou importada do exterior.

A segurança do alimento é da maior importância para o setor avícola global, pois

todos trabalham para alimentar os consumidores em todo o mundo. É fundamental que os governos e o setor privado trabalhem juntos para garantir a segurança do alimento, garantir o comércio global de alimentos e garantir o acesso do consumidor à carne de frango segura e nutritiva.

Página 3

APAE de Itaguaí integrada à
Semana Nacional da Pessoa com
Deficiência Intelectual e Múltipla

21 a 28 de agosto
Semana Nacional da Pessoa com
deficiência Intelectual e Múltipla

Amar, Respeitar,
Incluir, Valorizar

Todos os anos entre os dias 21 a 28 de agosto em todo Brasil acontece a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, as APAE realizam

ações voltadas para conscientização, defesa de direitos da pessoa com deficiência e também pela conquista de novos espaços de inclusão.

Para este ano de 2020, o Tema é: “O protagonismo empodera e concretiza a inclusão social” e durante a semana serão desenvolvidas várias atividades relacionadas.

A Psicóloga Irse Ferreira de Araujo na ocasião do lançamento da semana, destacou: Página 8

Ênio Verri destina R\$ 300 mil
para construção de piscina
aquecida em Ourizona

coberta e aquecida que será utilizada na prática de Hidroginástica e Fisioterapia.

É uma demanda antiga do município, pois muitas pessoas precisam destes serviços e acabam tendo que se deslocar às cidades vizinhas. “A prática da hidroginástica serve para contribuir na prevenção de doenças, principalmente para as pessoas da terceira idade, que é nosso objetivo principal” enfatiza Ênio.

omunício de Ourizona, recebeu o recurso de R\$ 300 mil de uma emenda do deputado Federal Ênio Verri, da proposta de número 34473/2018 do ministério da cidadania, para a construção de uma piscina

Bayern derrota PSG e volta a conquistar a Champions após 7 anos

Com gol de Coman (jogador criado na base do PSG), Bayern de Munique bate o Paris e conquista seu 6º título da Champions League

PSG e Bayern de Munique entraram em campo na tarde deste domingo (23), às 16h (de Brasília), no Estádio da Luz, em Lisboa, para a disputa da final do maior campeonato da europa, a Liga dos Campeões da UEFA.

O Bayern de Munique classificou-se para a final após uma goleada histórica por 8 a 2 em cima do Barcelona, de Lionel Messi e Suárez. Já o Paris Saint-Germain, do brasileiro Neymar e do francês Kylian Mbappé, foi à sua primeira final de Liga dos Campeões após vencer com facilidade por 3 a

A famosa “lei do ex” decidiu a Champions

Após iniciar o segundo tempo com um grande volume de ofensividade, o Bayern aos 15 minutos marcou o único tento da partida com Coman, sagrando-se campeão de forma invicta. Autor do gol da partida e considerado o herói do Bayern, Coman saiu de graça do PSG em 2014. Segundo Coman,

Bastidores dos brasileiros após a final

Thiago Silva dá adeus ao PSG e deve acertar com Chelsea. Depois de se despedir do PSG com o vice-campeonato da Liga dos Campeões, Thiago Silva está perto de definir o seu próximo destino. Os jornais britânicos “The Telegraph” e “The Guardian” dizem que o zagueiro brasileiro aceitou a proposta do Chelsea, da Inglaterra, e vai assinar por duas temporadas com a equipe de Frank Lampard, até junho de 2022.

Barcelona deve pagar mais € 5 milhões ao Liverpool por Philippe Coutinho. Na época da venda do brasileiro, ficou acordado entre

Médicos residentes da Santa Casa de Paranaíba estão atuando na linha de frente

Residentes relatam muita apreensão no início, mas revelam que pandemia foi importante na formação técnica e pessoal

Covid, como explica o presidente da Coreme (Comissão de Residência Médica), o cirurgião Jorge Pelisson. Mas, se no começo, a “convocação” gerou algum desconforto, logo os futuros especialistas “abraçaram a causa”, como atesta a infectologista Gislaíne Erédia, médica responsável pela Ala Covid da Santa Casa.

Pelisson acentua que o programa de Residência Médica foi um grande reforço, até porque vários médicos, por serem do grupo de risco, tiveram que se afastar de suas atividades no hospital. Não fossem os residentes, diz ele, “a situação ia se complicar”. Página 8

B.d.c Batalha da City grupo cultural Hip Hop de Paranaicity

Na cidade de Paranaicity, jovens que defendem a bandeira cultural do Hip Hop, através de rimas inteligentes, existe há aproximadamente dois anos e tem como principal objetivo a inclusão social, num projeto voluntário, necessita de apoiadores, para continuar fazendo a diferença na vida de jovens, reque-rendo uma atenção especial para o seu desenvolvimento pleno. Com apoio do Professor Cláudio Vismara e da Sanches Advocacia, unidos para patrocinar a doação de camisetas aos 40 integrantes do grupo. Página 8

Hip Hop transforma a vida de jovens de Paranaicity

Presidente Bolsonaro recebe de médicos: “Ato de apoio ao atendimento precoce da Covid-19”



SINDICATO RURAL DE NOVA ESPERANÇA

ÓRGÃO SINDICAL DE 1.º GRAU - RECONHECIDA EM 15/01/88

RUA VER. JOSÉ GAZOLA, 1331 - FONE (44) 252-4400 - CX. POSTAL, 226
CEP 87.603-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SINDICATO RURAL DE NOVA ESPERANÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que no dia 30 de outubro de 2020, no período de 8:00 às 16:00 horas, na Sede desta entidade sito na Rua Vereador José Gazola, nº1331, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, a que está filiada esta entidade, bem como dos suplentes, relativa ao mandato do período de 20/12/2020 a 19/12/2023, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o Registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do aviso resumido do presente edital. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa. A Secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de Chapas, no horário de 8:00 às 16:00 horas. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de registro de chapas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 10 de novembro de 2020 e, não conseguindo quorum na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação, será realizada no dia 20 de novembro de 2020.

Nova Esperança - PR, 26 de agosto de 2020.

NIVALDO ARIENGHI

Presidente do Sindicato Rural de Nova Esperança



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – UASG 987559

A Prefeitura Municipal de Flórida-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de setembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto: **a aquisição de 01 (um) Aparelho Ultrassom Tipo I para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flórida.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2020**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua São Pedro, nº 433 e no site www.florida.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do telefone (44) 3136-0200

Flórida, 25 de agosto de 2020.

Marina Lopes Silva
MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 – UASG 987559

A Prefeitura Municipal de Flórida-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de setembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM**, que tem por objeto: o **REGISTRO DE PREÇO para a eventual contratação de empresas fornecedoras de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares para Distribuição na Rede Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de setembro de 2020**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua São Pedro, nº 433 e no site www.florida.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do telefone (44) 3136-0200.

Flórida, 21 de agosto de 2020.

Marina Lopes Silva
MARINA LOPES SILVA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 973
87640-000 | PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 128/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os requerimentos protocolados sob n.º 247/2020, 249/2020, 250/2020, 251/2020, 252/2020, 253/2020, 254/2020, 255/2020, 256/2020, 257/2020, 258/2020, 259/2020, 260/2020, 262/2020, 263/2020, 264/2020, 265/2020, 266/2020, 267/2020, 268/2020, 269/2020 e 271/2020;

RESOLVE:

CONCEDER licença para atividade política, aos funcionários abaixo relacionados que irão concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir de 15/08/2020 até o 10º dia seguinte ao da eleição, conforme determina o § 1º do Art. 93 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

NOME	CARGO
1. Angélica Sacani Kloehn	Auxiliar de Serviços Gerais – F
2. Antonio de Souza Soares	Motorista
3. Antonio Soares	Motorista
4. Charles Bartelli	Vigia
5. Cidália Rosa de Lima	Educadora Infantil
6. Fabiane Vendette Carneiro Ribeiro	Farmacêutica
7. Fabio Adriano Almeida da Silva	Motorista
8. Iraci dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais – F
9. Janaina Santana Monteiro	Técnica em Enfermagem
10. João Celso França Neto	Operador de Máquinas
11. Luana Beckenkamp	Enfermeira
12. Luciana Brito	Auxiliar de Serviços Gerais – F
13. Lucimara Siotari de Mico	Psicóloga
14. Marcia Elena Alves Ribeiro	Professora
15. Moisés Dalcolli	Motorista
16. Romildo Alves da Silva	Assistente Administrativo
17. Rosimeire de Jesus da Silva	Técnica em Enfermagem
18. Taciana Mendes Murcamini Lima	Enfermeira
19. Talita Mendes Murcamini Bolonha	Advogada
20. Valdir Alvim da Silva	Vigia
21. Valtemir Dias Camponês	Motorista
22. Waldemar Naves Cocco Junior	Motorista

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

Sueli Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook

=PREFEITA MUNICIPAL=



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de setembro de 2020, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 017/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, LINHA LEVE EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 19 de agosto de 2020.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Avenida Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86.780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Suplente para Conselheira Tutelar de Flórida, eleita no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, a ocupar o cargo provisoriamente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.517 de 11 de agosto de 2020, que concede afastamento sem remuneração à conselheira tutelar Clevenice Aparecida Benhozzi Piovizan para fins de desincompatibilização eleitoral no período de 15 de agosto de 2020 até o 15º dia seguinte ao pleito eleitoral,

CONSIDERANDO, o termo de desistência de convocação para conselheiro tutelar de Flórida do 4º Suplente,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Ariane Souza da Silva Carvalho, 5ª suplente para Conselheira Tutelar de Flórida, eleita no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, a ocupar o cargo provisoriamente, substituindo a conselheira tutelar titular Clevenice Aparecida Benhozzi Piovizan.

Art. 2º - Deverá comparecer em 48 horas, a contar da data de publicação da convocação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Ipiranga, 315, centro, Flórida-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato suplente, tendo o mesmo que assinar o Termo de Desistência a este CMDCA, para que se proceda com a convocação do próximo suplente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da emissão da convocação.

Flórida, 24 de agosto de 2020.

Dulcineia Turra Bulgarelli
Dulcineia Turra Bulgarelli
PRESIDENTE CMDCA



Conselho Municipal de
Saúde de Itaguaçu

RESOLUÇÃO N. 007/2020

SUMULA= Dispõe sobre apreciação Contratação de empresa Jurídica de serviços médicos de forma emergencial para atendimento no período noturno.

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguaçu, em reunião extraordinária (via mídia social) no dia (17/08/2020) Dezessete de agosto de Dois mil e Vinte.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N. 835/2013;

Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – Aprova a Contratação de empresa Jurídica de serviços médicos de forma emergencial plantões de 12 horas sendo de segunda a sexta-feira das 19:00 a 07:00 horas e sábados, domingos e feriados em período integral, compreendendo 80 plantões.

1.1- Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 17/08/2020

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguaçu

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 08/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais nº1124/2015 e pela Lei1213/2019e considerando o resultado do Processo de escolha de conselheiros tutelares realizado no dia 06/10/2019 no Município de Santo Inácio – PR, RESOLVE:

Art.1º- Nomear o suplente SERGIO SEFRIAN, para compor o Conselho Tutelar a partir do dia 26/08/2020 até dia 15/11/2020;

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e Registre-se.

Santo Inácio, 24 de agosto de 2020.

Terezinha Zeli Souza Correa
Terezinha Zeli Souza Correa
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 880 , Conjunto Sol Nascente, CEP 86650-000,
Fone 44-3352-1465 Santo Inácio-PR

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, foi realizada a POSSE AOS CONSELHEIROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, pela SRTA. TEREZINHA ZELI SOUZA CORREIA Presidente do CMDCA, de acordo com a Lei Municipal nº 1124/2015 e Lei 1213/2019.

" Nos Conselheiros Tutelares SUPLENTES de Santo Inácio-PR, eleitos para a gestão 2020-2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O termo de Posse será datado e assinado pelo Presidente do CMDCA e pelos conselheiros suplentes eleitos.

Terezinha Zeli Souza Correa

Presidente CMDCA

Sérgio Sefrian

Suplente

Thiago de Lucena

Suplente

Santo Inácio, 24 de agosto de 2020.



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 – Centro - CEP 87660-000
Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577 CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: <https://www.camaraparanacity.pr.gov.br/> e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 17/2020

JORGE ALVES FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que a confere o art. 18, XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias à servidora Renata Oliveira Trombelli pelo período de 14 (quatorze) dias corridos, contados a partir do dia 07 de setembro de 2020, nos termos do art. 94 da Lei 1.379/02 - Regime Jurídico Único do Município de Paranacity.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE ALVES FARIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rus Bela Vista, 1.014 – Fone (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 - PMO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (ELABORAÇÃO DE LAUDOS, AVALIAÇÕES ADMISSIVAS, PERIÓDICAS E DEMISSIVAS E EXAMES)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA do processo em epígrafe, com base em orientação do departamento jurídico e do Departamento responsável, após análise de pedido de esclarecimentos.

Quanto a RETIFICAÇÃO:

- Retificação do subitem 6.5, "a";
- Correção da numeração do subitem 7.2.3para 7.2.4.3 "Quanto aos responsáveis técnicos" e retificação do subitem 7.2.4.3.1, "e";
- Retificação do item 14.3.
- RETIRAR a exclusividade para microempresa e empresa de pequeno porte (página 01, linha 02 do edital), por se tratar de um erro material a inserção de tal exigência, uma vez que o valor não se enquadra nos limites da lei.

Quanto a NOVA DATA DE ABERTURA:

Recebimento dos envelopes: até as 08:15 horas do dia 09/09/2020 na Câmara de Vereadores de Ourizona, situada na Rua Bela Vista, 229.

Abertura dos envelopes de habilitação: dia 09/09/2020 às 08:20 horas.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 24 de agosto de 2020:

Marcia Schinaider
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Itaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.870-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ofício Circular nº 135 /2020.

Itaguaçu, 03 de agosto de 2020.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 e Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguaçu, da liberação dos seguintes recursos Federais:

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R\$:
FFM - Fundo de Participação dos Municípios	Maior/2020	559.556,77
FFM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Maior/2020	0,00
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios COVID-19	Maior/2020	44.349,43
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Maior/2020	175,11
FMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Maior/2020	0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	Maior/2020	1.031,86
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Maior/2020	0,00
FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	Maior/2020	0,00
FUNDEB	Maior/2020	138.188,39
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação	Maior/2020	0,00
FNDE - Quota do Salário Educação	Maior/2020	13.433,10
FNDE - Merenda Escolar	Maior/2020	106,00
FNDE - Transporte Escolares	Maior/2020	1.862,78
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-SUS	Maior/2020	53.792,04
Ministério da Saúde- Trans. Fundo e Fundo- Apoio COVID-19	Maior/2020	0,00
FNAS - Trans. Recursos Fundo Nacional assistência Social	Maior/2020	1.430,00
FNAS- Trans. Sistema Único Assist. Social -SUAS -COVID-19	Maior/2020	32.850,00
FNDE- Convênio MEC/FNDE Const.12 salas de aulas	Maior/2020	0,00
Ministério da Saúde- Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Maior/2020	0,00

Cleber Monfre dos Santos
CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças

Ofício Circular nº 136 /2020.

Itaguaçu, 03 de agosto de 2020.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 e Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais,



Abraham Kuyper e o jornalismo reformacional

| Por Fernando Razente



Verdade dos fatos ou fatos alternativos? É evidente que a nossa imprensa perdeu muito em qualidade nas últimas décadas. Alguns jornalistas saem em defesa de suas reputações e levantam teses para justificar o inegável processo de destruição da profissão: politização das informações, militância ideológica, crítica conservadora, coerção e manipulação passiva dos agentes do mercado de capital; e tem sobrado até para os meios digitais como culpados pela descredibilização da profissão. Sobre esse último ponto, é verdade que hoje em dia basta ter uma conta no Facebook, Instagram ou Twitter para levantar sua própria tribuna.

Falando em “verdade”, em 2019 numa aula de Teoria e Metodologia da História, eu e meus colegas acadêmicos discutimos um artigo do cientista político conservador João Pereira Coutinho publicado na Folha de S. Paulo, trazido pelo então professor Augusto Moretti. Com o título “Brincando com a Verdade” e o subtítulo “O discurso pós-moderno”, o colunista Pereira Coutinho criticava de forma cômica a recolocação ideológica do uso dos fatos alternativos em lugar da verdade dos fatos, mas agora por figuras políticas conservadoras. Não se inquiete. “Fatos alternativos” é apenas a nova semântica da velha gramática do relativismo. Quando não existe uma verdade dos fatos – uma realidade objetiva a ser investigada, descoberta e escrita nas folhas de um jornal – o que restam são narrativas relativas, ou... fatos alternativos.

Eu ouço a pergunta: Há uma crise no jornalismo? Se há, ela tem origem exatamente aqui, no discurso jornalístico pós-moderno de que tudo é mera narrativa subjetiva. Esqueçam os políticos, a militância, os conservadores e o mercado. Quem está destruindo a profissão jornalística é o próprio jornalismo pós-moderno – e os jornalistas – que, ininterruptamente considera a “verdade” um conceito preconceituoso, exclusivista e reducionista, não passando de uma quimera. O resultado é que, para nós leitores de jornais - e, invariavelmente para os editores e redatores de jornais - o que resta são as múltiplas verdades que a múltiplas subjetividades podem produzir. Não se espante ao ler isso, mas a nossa conclusão inescapável é que o defeito jornalístico mais notável no século XXI – responsável pela decadência da imprensa – é a realidade de que, para o segmento público responsável por separar a verdade dos fatos das mentiras bem maquiadas, só existem “fatos alternativos”. Nem mentiras, nem verdades... apenas fatos alternativos.

À primeira vista, a linguagem dos “fatos alternativos” pode soar inteligente, ou até mesmo compassiva com as várias perspectivas de vida. Quem não se emociona ao ler as palavras escritas de George Orwell (1903-1950), onde defende que “(...) cada um tem o direito de dizer e escrever o que julga ser verdade, conquanto que aquilo que diz ou escreve não seja inequivocamente nocivo para o restante da comunidade”? Mas, ser emocionante, soar inteligente ou mostrar traços de compaixão não tornam uma mentira menos prejudicial somente por ser dita sobre o pretexto da estrita liberdade de expressão ou do subjetivismo. Para a mentira velada do jornalismo pós-moderno só existe uma alternativa: o fato; a verdade, a reforma!

Quando um aspecto da criação de Deus é deformado pelo pecado – no caso do jornalismo pós-moderno, pela mentira – não somos ensinados a abandoná-lo como está ou ainda recriar esse aspecto a nosso bel prazer. Somos ensinados a reformar, a reorientar, a trazer de volta ao seu estado original e querido por Deus, orientado pela Escrituras. Essa é a base do pensamento teológico reformacional ou reformado. Se a mentira – mesmo que com outra

nomenclatura – tomou conta da informação midiática, somos ordenados a “(...) abandonar a mentira e falar a verdade ao seu próximo.” (Ef 4.25). Essa aplicação bíblica à esfera jornalística pressupõe a existência da verdade dos fatos, e não fatos alternativos. Particularmente, creio que ninguém melhor expressou essa busca por uma aplicação bíblica e integral da área jornalística do que o calvinista holandês Abraham Kuyper. Nascido em Maasluis, Rotterdam, em 29 de Outubro de 1837, e falecido em 8 de Novembro de 1920, Kuyper ficou conhecido pela sua paixão em buscar fazer presente em toda a vida pública – seja na mídia, na educação ou na política – a contribuição e os valores cristãos.

Para Kuyper, o que havia a ser investigado, registrado e publicado por um jornalista eram verdades objetivas sobre a realidade. Essa crença fundamental na realidade objetiva a ser encontrada, declarada e vivida o levou a usar os meios de comunicação de sua época com fervor e dedicação. Kuyper foi um grande jornalista, um redator apaixonado, que, por crer numa verdade absoluta, não transigiu com os apelos do relativismo e nos transmitiu um profundo legado de fazer conhecida a glória do Deus Único e Verdadeiro nos vários setores da vida humana, inclusive na redação. Afinal, somente um jornalista que crê existir uma diferença fundamental entre fatos e boatos pode ser capaz de lutar aproximadamente pela vitória da verdade! Numa visão jornalística que só há fatos alternativos - a visão que impera hoje nos cursos de jornalismo e nas redações - não há nenhum valor ou diferença entre investigar e não investigar.

Kuyper, nessa luta pela verdade na área jornalística, destacou-se como um importante e prolífico editor. Dirigiu as edições do diário holandês De Standaard [O Estandarte] (1872-1876 e 1878-1919) e do semanário De Heraut [O Arauto] (1878-1919). Segundo os escritores Philip G. Ryken e James M. Boice, “[...] as duas publicações eram escritas segundo o ponto de vista da teologia reformada. Além de uma meditação bíblica semanal, ele [Kuyper] escreveu artigos e editoriais sobre religião, educação e vida pública. Foi por meio dessas colunas – quase vinte mil no total – que Kuyper ensinou os cristãos a responderem às questões nacionais, por conseguinte, alcançando uma influência profunda na cultura e na política holandesas.” O jovem professor de Filosofia, Rev. Pedro Dulci apontou para um fato notável na vida de jornalista reformado de Kuyper: “Como o editor-chefe de ambas as publicações, Kuyper escreveu editoriais durante quarenta e sete anos ininterruptos!”.

De onde Kuyper extraiu tanta paixão pela escrita? Penso que da crença na realidade de uma verdade. Todo esse trabalho e zelo de Kuyper por um jornalismo fiel à verdade sucedeu à sua crença de que existe uma diferença entre verdade e mentira, verdade dos fatos e fatos alternativos. Se, a priori, o jornalista vier a abraçar o relativismo em rebeldia à verdade objetiva de Deus, as consequências serão devastadoras, ao ponto de não mais poderem fazer a distinção entre um sussurro e um grito. Por fim, devemos lembrar da posição moral que o jornalista tem que enfrentar. Não existe neutralidade aqui. “Os seres humanos” conforme escreveu Kuyper “enfrentam a escolha de submeter-se à vontade de Deus ou seguir sua própria vontade, e essa escolha tem implicações em tudo o mais que pensamos e fazemos.” O jornalismo reformacional assume a soberania de Deus também na área informativa, e busca compreender a verdade e seguir a vontade de Deus para falar apenas a verdade.



Hoje nossas dicas são cabais para Você ser ou não um Candidato(a) aceito pela Justiça Eleitoral. OU VOCÊ FAZ AGORA, OU VOCÊ NÃO PODERÁ SER CANDIDATO (A).

Todas as Semanas trago aqui Dicas Valiosas sobre Marketing Político e Eleitoral em que, os Candidatos (as) que estão colocando em Prática, já estão com uma visibilidade diferenciada com Seu eleitor e com um aproveitamento de Campanha, igualmente Avançada.

As Convenções do Seu partido começam a valer a partir do próximo dia 31 de Agosto, ou seja, a partir da próxima Segunda-Feira e se encerram no dia 16 de Setembro (uma quarta-feira). Confira a data que seu partido vai realizar a Convenção.

O Partido poderá fazer a Convenção PRESENCIAL ou VIRTUAL.Publicuem o Edital com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência na sede do Partido (se houver) na Câmara Municipal e no Cartório Eleitoral. Solicite o

O que você precisa, AGORA, para SER CANDIDATO?

Local da Convenção ao ente competente.

Se fizer Presencial, deve atender as normas sanitárias do próprio município em relação à COVID-19. Se fizer Virtual, fica livre a escolha de ferramenta de reunião virtual. Em ambos os casos, é possível a utilização do Sistema CANDEX(Sistema de Registro de Candidaturas) para registro da ata e da lista de presença.

Se o Partido já tem o livro Ata rubricado pela Justiça Eleitoral, pode usá-lo para registrar a ata e presenças e depois transpor para o CANDEX. Caso não tenha, pode fazer direto no Sistema. O Partido pode ainda, registrar a presença através de Representante designado na Convenção, ou por registro de áudio e vídeo, ou por assinatura eletrônica.

Na Convenção serão realizadas as Coligações ou não para Eleição Majoritária e definido os Candidatos que cada Partido lançará para Vereador. Na maioria dos Municípios da região, cada partido poderá lançar, pelo

menos, 14 (catorze) candidatos, separados em 5 e 9 de cada sexo.

Cada Candidato DEVE IR PREPARANDO A DOCUMENTAÇÃO: Cópia de RG, CPF, título de eleitor, Comprovante de Escolaridade, Foto colorida com fundo uniforme, Certidões Criminais (veja links abaixo) e a escolha de seu número para concorrer e o Nome que deve constar na Urna Eletrônica.

É Importante o Candidato também preparar sua relação de bens que será registrada no CANDEX; se já foi candidato outras vezes e em quais eleições; estado civil; se possui deficiência e qual; seu grau de instrução; se ocupa ou não cargo em comissão na administração pública; número de seu celular com WhatsApp; e-mail; endereço completo; endereço eletrônico do sítio do candidato, blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas, caso já existentes.

Todo Candidato deve constituir Advogado e Con-



Master Coach Rodirlei Guimarães Pereira, Advogado e Coordenador Político. Especialista Invicto em Eleições Municipais

44|9.9834-1777

tador para sua Campanha. É Obrigatório para a Prestação de Contas. Use os links abaixo para verificar Certidões Criminais.

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

<https://www.tjpr.jus.br/antecedentes-de-2-grau-para-fins-eleitorais>

<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-eleitorais>

Caso tenha algum problema com as Certidões, entre em contato conosco ou com sua Assessoria Jurídica. Excelente Campanha e Servir ao Povo.

Ato de apoio ao atendimento precoce da Covid-19



Na cerimônia, o Doutor Luciano Dias Azevedo, declarou: “Somos um grupo de 10 mil médicos, espalhados pelo Brasil e hoje estamos aqui representados por todas as unidades da federação, unidos somos o Movimento Brasil Vencendo a Covid-19, estamos juntos desde meados de abril. Todos os dias estudamos casos de nossos pacientes e construímos nosso conhecimento através da experiência clínica de cada um.

Entendemos que a Covid-19 hoje tem tratamento e o melhor é quando é precocemente, evitando óbitos. Estamos diminuindo sofrimentos e salvando vidas.

Acolhemos os pacientes desde os primeiros sintomas acompanhamos a evolução e tratamos da doença o mais precocemente possível, usando remédios simples, tornando a doença mais branda. Que nos deem a chance para que toda a população tenha acesso a esse tratamento”.

Dr. Luciano entrega a carta dos médicos ao presidente, chamada de “Ato de apoio ao atendimento precoce da Covid-19”.

Em seguida, a Doutora Lu-

ciana Cruz: “A minha participação é para relatar as nossas experiências e deste grupo de médicos. Tudo começou o início da pandemia e imaginava que rapidamente o sistema de saúde colapsou e vivemos cenas de terror, difíceis de relatar. Conversando com amigos médicos, falaram do uso de uma medicação que apresentava resultados positivos. Compartilhamos isso e repassamos a todos os médicos. Com pacientes que não tinham a menor perspectiva de vida e qualquer tratamento seria interessante. E os resultados dezenas de médicos apontavam centenas de pacientes com resultados muito boas, com apenas dois óbitos, de pacientes que estavam muito graves. Foi inacreditável. Contatamos vários médicos de outros estados e chegamos nos milhares de médicos que temos hoje”.

A Doutora Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares, também fez uso da palavra:

“A mim foi atribuída a função de algo que sai de dentro, para dizer para a nação que representamos os médicos que optaram pela ousadia, ter lucidez e aplicar algo que em abril era uma tentativa, fomos ridicularizados, eu sendo demitida. Não conseguimos a medicação e ousamos cuidar de vidas. O meu propósito continua o mesmo: precisamos

salvar as pessoas”.

Encerra pedindo:

“Que façamos um minuto de silêncio pelas em respeito as 115.000 vidas perdidas nesta nação”. O Secretário Executivo do Ministério da Saúde, Coronel Antonio Élcio Franco Filho:

“A vida é o nosso bem mais valioso, mas ela não tem preço. A equipe do ministério da saúde e o sus tem envidado todos os esforços para preservar e salvar vidas. Em tempos de pandemia, o médico pode sim utilizar medicamentos off-label, para salvar vidas e já temos estudos que comprovam a eficácia e eficiência deste medicamento associado a outros. Parabenizo a coragem de toda equipe do ministério para dar a segurança que todos precisamos para trabalhar.

O Presidente Bolsonaro emocionado, discursou:

“Eu resolvi disputar a presidência, com a chance de derrota ser muito grande, podendo ser senador pelo Rio de Janeiro, tranquilamente. Sei das minhas limitações, mas eu tinha oportunidade ímpar de ter alguma chance, por menor que fosse. Quando levei a facada, só me lembro que alguém falou que tem que cortar, tem que operar, afinal era uma emergência e cada um dos que estavam ali, fizeram sem estudar o paciente. Acabei sendo salvo. Agradeço primeiro a Deus, depois

a vocês. O primeiro ministro da saúde, tivemos uma passagem em que contrariei o Mandetta, não vou entrar em detalhes. Até que tivemos a pandemia e vi que nos Estados Unidos e em outros países, com o uso da hidroxicroloquina. Mudei o ministro e outro, resolvi então deixar o General Pazuello como interino, porque entendo que precisamos de um gestor no ministério.

Todos devem reconhecer como é a saúde no Brasil, é uma missão difícil. Fui vendo devagar que existia uma sinalização que se ministrando este protocolo, as pessoas tinham muito mais chance de sobreviver. Vi a pressão política em cima de médicos no Brasil. Acredito que a grande verdade, porque quando eu tomei, no dia seguinte já estava bom. Mesmo sem comprovação científica, tem salvado muitas vidas. Eu já salvei a vida de um jovem que havia caído em um poço de 2 metros e meio.

Sempre fui atleta das forças armadas, em que o pessoal da imprensa vai para o deboche. Pior que uma decisão mal tomada é uma indecisão. Se a hidroxicroloquina não tivesse sido politizada, muitas vidas poderiam ter sido salvas. Agradeço aos médicos, pela decisão tomada lá atrás. Dos fracos, covardes e omissos a história não se lembrará. Muito obrigado”.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO INTERNACIONAL DA AVICULTURA (IPC) SOBRE COVID-19 E SEGURANÇA E COMÉRCIO DE CARNE DE AVES

Notícias recentes de uma suposta descoberta do vírus COVID-19 associado a uma asa de aves importadas pela China, cujos detalhes específicos ainda não foram divulgados, resultaram em informações imprecisas sendo escritas sobre a segurança de produtos de aves importados.

Em primeiro lugar, até à data, não foi registrado um único caso de transmissão de COVID-19 através de embalagens alimentares ou do próprio alimento.

É importante especificar que a detecção de material genético pertencente ao vírus COVID-19 não é um índice de

inefectividade da embalagem ou produto amostrado, mas apenas que a superfície testada entrou em contato com material viral que pode não estar vivo, viável e infeccioso. Fragmentos inativos do vírus podem permanecer nas superfícies, mas esses fragmentos inativos não podem transmitir COVID-19 e a maioria dos testes não consegue diferenciar entre fragmentos de vírus inativos não infecciosos e vírus viáveis. Portanto, é necessário cautela na interpretação dos resultados do teste.

De acordo com o atual entendimento científico da OMS, FAO, OIE, Codex e OMC em relação ao COVID-19, esta doença grave não é um problema

de segurança dos alimentos, mas sim uma doença respiratória e sua principal via de transmissão é pessoa a pessoa por meio de gotículas respiratórias. O vírus não se multiplica em alimentos e não afeta as aves; só pode infectar pessoas quando está intacto.

Atualmente, não há evidências de que o vírus COVID-19 possa ser transmitido por alimentos ou carnes, frescas ou congeladas. No entanto, a indústria de alimentos continua a praticar procedimentos rigorosos de segurança do alimento. Os procedimentos HACCP (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle), que estão em vigor globalmente, são uma abordagem

preventiva sistemática para os riscos biológicos de segurança alimentar, incluindo o vírus COVID-19.

A indústria avícola está totalmente comprometida em garantir o mais alto nível de segurança em cada etapa do processo produtivo, do campo ao consumidor, ao mesmo tempo em que garante a segurança de seus trabalhadores e o fornecimento contínuo aos consumidores de proteínas de alta qualidade em todo o mundo.

Confira o documento do IPC sobre a ciência atual, “COVID-19: Scientific Status andAssuringSafety” (em inglês): <https://tinyurl.com/y2mqehyu>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 31/2020 de 17/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 494/2019 de 08/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER
06.003.27.812.0020.1.004.	Const. de infra-estrutura p/ práticas desportivas
663 - 4.4.90.51.00.00	31733 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, Paraná, em 17 de agosto de 2020.

Bruno Vieira Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISSOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 09/2020

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Sra. EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 16 (dezesesseis) dias de férias regulares, referente ao período de 01/09/2020 à 16/09/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 21 de agosto de 2020.

Eduardo Sirote Borges
Eduardo Sirote Borges
Presidente



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.359/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 721/2020

Colorado, 17 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Fica revogada a Portaria nº 698/2020 de 13.08.2020, que concede afastamento para concorrer a cargo eletivo, ao Servidor- JOÃO CREPALDI, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-15, com efeito a partir do dia treze do mês de agosto do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Pqo Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6324/2020

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) ELAINE MARIA FABRETTI, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de agosto de 2020, referente ao período de 03/04/2010 a 03/04/2015, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguçu).

Mandaguçu, 21 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6325/2020

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIA SOLANGE NIEDO DE MELO, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de agosto de 2020, referente ao período de 09/02/2015 a 09/02/2020, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguçu).

Mandaguçu, 21 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000140/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 265.000,00 destinado a reforçar as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
70 04.01.04.123.0004.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I	8.500,00
83 04.04.04.121.0004.0.013-4.6.90.71.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.500,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
162 06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I	47.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
283 06.02.12.361.0006.2.083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I	90.000,00
06.03 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
174 06.03.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I	35.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
281 06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I	2.000,00
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
183 06.05.12.365.0006.2.087-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
175 06.05.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.06 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
254 06.06.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.07 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
282 06.07.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
327 07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I	32.000,00
299 07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
82 04.04.121.0004.0.013-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.500,00
82 04.04.121.0004.0.013-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.500,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
218 06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I	47.000,00
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
271 06.03.13.382.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I	5.434,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
219 06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
272 06.03.13.382.0010.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.434,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
242 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
250 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
244 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.32.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
179 06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
209 06.02.12.361.0006.1.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
285 06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	24.132,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
166 06.01.12.365.0006.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
252 06.02.12.361.0006.2.087-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
252 06.02.12.361.0006.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
211 06.02.12.361.0006.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
207 06.02.12.361.0006.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
195 06.02.12.361.0006.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
187 06.02.12.361.0006.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
186 06.02.12.361.0006.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
167 06.01.12.365.0006.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
567 07.01.10.302.0007.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I	32.000,00
302 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.32.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2020

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000141/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 destinado a reforçar as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
54 03.01.09.271.0003.2.057-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
83 04.04.121.0004.0.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
39 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
40 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
84 04.04.121.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I	22.000,00
82 04.04.121.0004.0.013-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
86 04.04.121.0004.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
91 04.04.121.0004.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2020

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1552 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2020 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07		Processo Administrativo: 89/2020
RUA BELA VISTA, 1014		Processo de Licitação: 86/2020
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR		Data do Processo: 29/07/2020
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

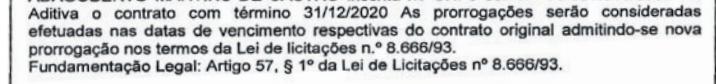
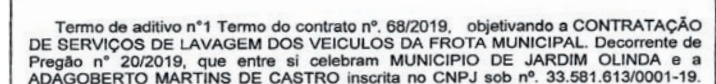
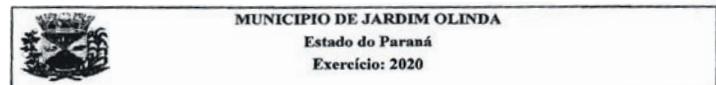
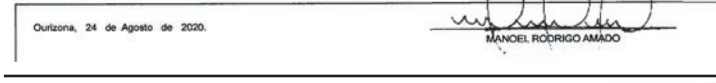
O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2020
b) Licitação Nr.: 29/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2020
e) Data da Adjudicação: 24/08/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Quil de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001135 - VISAO ARTES GRAFICAS LTDA	56	0,0000		155.022,43
	56			155.022,43
Total:	56			155.022,43

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.043.3.90.30.00.00.00 (288)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87500-000 / PARANACITY - PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 100/2020

Data: 21 de agosto de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal no valor de R\$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal nº. 2.343 de 18/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas no orçamento municipal, conforme descrição abaixo:

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
319011 1000 68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	30.000,00
319113 1000 70	Obrigações patronais	R\$	4.000,00
339040 1000 81	Serviços de tecnologia da informação	R\$	16.000,00

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53**Decreto nº 117/2020 de 25/08/2020****Ementa:** Abre Crédito Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
48 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
559 - 3.1.90.11.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

Total Suplementação: 38.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
555 - 3.3.90.47.00.00	1003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
77 - 3.3.91.97.00.00	01511 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	35.000,00

Total Redução: 38.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 25 de agosto de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**Decreto nº 119/2020 de 25/08/2020****Ementa:** Abre Crédito Transposição e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.030.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
275 - 3.1.90.11.00.00	31494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00

Total Suplementação: 61.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.029.	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
270 - 3.1.91.13.00.00	31494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
272 - 3.3.90.36.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
273 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.	SAÚDE BUCAL	
283 - 3.1.90.11.00.00	31494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00

Total Redução: 61.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 25 de agosto de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**Decreto nº 118/2020 de 25/08/2020****Ementa:** Abre Crédito Transposição e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.015.	FUNDEB 40%	
146 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
149 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00

Total Suplementação: 571.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.	FUNDEB 40%	
151 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
154 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00

Total Redução: 571.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 25 de agosto de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 116/2020**

Desligamento da servidora ativa em decorrência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica desligada a partir do 24 de agosto de 2020, do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **MARIA LAETE DE MOURA NEGRÃO**, portadora do **RG nº 5.512.136-2 SSP/PR, CPF nº 905.727.699-20**, lotada na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** no cargo de **Agente de Serviços Operacionais**, Nível **PEN005**.

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005, sendo o valor dos proventos a quantia de **R\$ 1.657,51** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40**PORTARIA Nº 009/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **MARIA LAETE DE MOURA NEGRÃO**, portadora do **RG nº 5.512.136-2 SSP/PR** e do **CPF nº 905.727.699-20**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível **PEN005**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005, sendo o valor dos proventos a quantia de **R\$ 1.657,51** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

TÁZIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto**Prefeitura do Município de Mandaguçu**ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08**DECRETO Nº 7371/2020****Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Local	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.084		Manutenção dos conselhos vinculados a assistência social no município		
3.3.90.39	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.704	5.600,00
07.03.08.243.0009.2.026		Manutenção do fundo municipal da criança e do adolescente		
4.4.90.52	877	Equipamentos e material permanente	0.703	6.000,00
Total de Suplementações				11.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.084		Manutenção dos conselhos vinculados a assistência social no município		
3.3.90.14	870	Diárias – pessoal civil	0.704	2.000,00
3.3.90.30	871	Material de consumo	0.704	2.100,00
3.3.90.36	872	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.704	1.500,00
07.03.08.243.0009.2.026		Manutenção do fundo municipal da criança e do adolescente		
3.3.90.36	875	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.703	5.000,00
3.3.90.39	876	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.703	1.000,00
Total de Suplementações				11.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 25 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1992 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná**DECRETO Nº 131, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Declara estado de calamidade pública no Município de Ourizona, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus (Covid-19) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus (Covid-19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Ourizona, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AO 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.279.975/0001-02**Portaria 182/2020**

Súmula: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do covid-19 responsável pelo surto 2020.

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art.1º Instituir a Comitê de Volta às Aulas das Escolas Municipais, vinculados ao Departamento de Educação e Esportes, com o objetivo de elaborar um plano de Ação com todos os Protocolos para um possível retorno das Aulas.

Art. 2º. Compõem o Comitê os seguintes representantes:

I. Representante do Departamento de Educação e Esportes:

Analú Bernadete Grandizoli Zaninelli

II- Representante do Departamento de Saúde:

Danieli Furio Pasquini

III- Representante do Transporte Escolar:

Pamela Thais Belafrante Durães

IV. Representante do Setor Jurídico:

Dr.Guilherme Cazote Elizário

V. Representante da Secretaria da Fazenda:

Neymar Ulysses Ferrari.

VI- Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Cristiani Maria Baptista Gati- Escola Municipal Menino Jesus

Sheila Aparecida Alves Carneiro – Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

VII- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Maísa Caviquioli Gonçalves: Escola Municipal Menino Jesus

Flávia Figueroa da Cunha Beltrame: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

VIII- Representante dos Conselhos Escolares:

Vitória Caroline Garcia Pardiniho: Escola Municipal Menino Jesus

Ivone Aparecida Poieli: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

IX- Representante do Conselho Tutelar:

Paula Isamara de Oliveira dos Santos

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, aos Vinte e Quatro (24) de Agosto (08) de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.279.975/0001-02**CERTIDÃO**

Eu, **CARLOS SANTOS DURAES**, Diretor do Departamento de Obras do Município Uniflor, Estado do Paraná, certifico para os devidos fins de direito, que na data de 23/07/2020, acompanhado do servidor **CLAUDEMIR ALVES MARTINS**, me dirigi até o município de São João do Caiuá, estado do Paraná, para notificar a empresa CAIUÁ – CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM, a respeito dos problemas que surgiram na obra de asfalto realizada pela mesma no ano de 2017, sendo que, no momento em que cheguei no local, não encontrei nenhuma pessoa, e fui informado que tal empresa não se encontra funcionando (fotos em anexo).

Sendo assim, emito a presente certidão, com o intuito de dar publicidade ao ato praticado, tendo em vista a possibilidade da referida empresa participar de novas licitações no município de Uniflor – Pr.

Que a presente surta os efeitos necessários, sendo assinada por mim, pelo servidor Claudemir Alves Martins e o l. Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Paco Municipal de Uniflor, Estado do Paraná aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2020.

CARLOS SANTOS DURAES

CLAUDEMIR ALVES MARTINS

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

DECRETO Nº. 052/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de **R\$=28.870,03** (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e três centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotação Orçamentária e Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1171 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município **Lei nº 1171/2019 – LOA/2019**, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$=25.000,00** (vinte e cinco mil reais) por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em Uniflor, assim descritas.

	4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	4.001	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
	04.123.0002.2.012	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.13.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1000	Recursos Ordinários Livres	13.000,00
	7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
	7.002	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2.020		Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0004.2.043		Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
	494	Bloco de Custeio - F 494	9.000,00
SOMA			25.000,00



RESOLUÇÃO Nº 005/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação Incentivo Benefício Eventual COVID-19 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017, e considerando:

- ✓ A Resolução Ad Referendum Nº 004/2020 – CEAS/PR de 02 de Abril de 2020;
- ✓ As Orientações para o Processo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid – 19 SIFF/SEJUF, de 03 de Abril de 2020.
- ✓ A reunião plenária realizada em 25 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, para cofinanciamento estadual por meio do FEAS/PR, para provisão de necessidades das famílias advindas de situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – O Plano de Ação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para custeio de gêneros alimentícios e materiais de higiene para o atendimento das necessidades humanas básicas dos cidadãos e famílias atingidas pela precarização de acesso a recursos financeiros em virtude da pandemia do Covid-19.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Santa Inês, 25 de Agosto de 2020.

Luciana Mindóia da Silva

Luciana Mindóia da Silva
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 006/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Projeto Técnico do Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica de Combate ao Covid – 19 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017, e considerando:

- ✓ A Portaria Nº 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID19 e;
- ✓ A reunião plenária realizada em 25 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico e Plano de Aplicação da Proteção Social Básica tendo em vista que este recurso financeiro emergencial, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social tem a finalidade de aumentar a capacidade de resposta da rede socioassistencial no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19. Para tanto, a proposta de estruturação da rede é de fundamental importância neste momento, conforme segue:

Natureza	Despesa	Valor	Descrição
	Material de Consumo	Aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, descartáveis, água mineral, material para manutenção das unidades e EPI's.	Para utilização nas unidades de atendimento da Proteção Social Básica, garantindo a continuidade aos serviços essenciais durante e após o período de enfrentamento à situação de calamidade pública
	Custeio	Contrato de serviço de artes gráficas.	Ações de divulgação dos serviços da Proteção Social Básica no enfrentamento ao COVID-19, relacionado às medidas de prevenção, devido ao crescimento da demanda da assistência social e a perspectiva de aumento pós pandemia.
	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Pagamento de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Oficineiros)	Para continuação dos grupos socioeducativos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e grupos do Programa Integral de Atenção Integral à Família (PAIF)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Santa Inês, 25 de Agosto de 2020.

Luciana Mindóia da Silva

Luciana Mindóia da Silva
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 120/2020

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISOGONO NOLETO SILVA E JUNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da lei;

CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, tem como objeto "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE 134,2 KWP E PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 202,2 KWP, BEM COMO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE TECNOLOGIAS MAIS EFICIENTES (LÂMPADAS DE LED), A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES EXIGÊNCIAS E PRAZOS".

CONSIDERANDO, o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO, que após o questionamento de várias empresas, esta Administração resolve readequar o edital licitatório, que poderiam afastar ampla concorrência no Processo Licitatório nº. 61-2020 - Pregão Presencial nº 18/2020;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder/dever de rever seus atos administrativos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.

O PODE EXECUTIVO MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR o Processo Licitatório nº. 61-2020 - Pregão Presencial nº 18/2020, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Proceda-se novo Procedimento Licitatório.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguajé, 24 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourizona, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo decreto 98/2020, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Tomada de preços 06/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - CLUBE DO FANDÔ, tendo em vista a necessidade de revisão de valores pelo Departamento de Engenharia.

Ourizona, 24 de agosto de 2020.

Marcia Schneider
Marcia Schneider
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10
CONTRATO Nº 97/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona, 24 de agosto de 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 30/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: R. GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI

Objeto: acréscimo de quantitativo no importe de 5.7126% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA, com base em planilha e parecer técnico apresentados pelo Departamento de Engenharia.

Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.

Foro: Comarca de Mandaguçu - PR

Ourizona-PR, 24 de agosto de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 121/2020 de 25/08/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.008.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
69 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
	TRABALHISTAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
131 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
422 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total Suplementação:	110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º do servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
407 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
	Total Redução:	110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado de Paraná, em 25 de agosto de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 094/2020

DATA: 25 de Agosto de 2020.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) e, dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.134/2020 de 25 de agosto de 2020;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 203.061,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e um reais), destinado a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Órgão	09 Departamento de Saúde
Unidade	001 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Básica
Programa	0016 Saúde para Todos
Atividade	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)
Elemento	3.3.90.30 Material de consumo
Fonte Padrão	1019.09.02.06.20 Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (Covid-19)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64).

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)	
Fonte Padrão 1019.09.02.06.20	
Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (Covid-19)	R\$ 203.061,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0016/09/001	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	203.061,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	
Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação
0016	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas	Recurso
2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Pessoas	Física Financeira	
		3103	203.061,00 1019

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 095/2020

DATA: 25 de Agosto de 2020.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.081/2019 (LOA) de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.002.10.16.301.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.48 ficha 207 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 10.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.08.244.0017.2.801 Serviços de Proteção Social Básica e Especial FMA5	
3.3.90.32 ficha 157 Material, bem ou serviço para distribuição gratuito	R\$ 10.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 1.134/2020

DATA: 25 de Agosto de 2020.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 203.061,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e um reais), destinado a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Órgão	09 Departamento de Saúde
Unidade	001 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Básica
Programa	0016 Saúde para Todos
Atividade	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)
Elemento	3.3.90.30 Material de consumo
Fonte Padrão	1019.09.02.06.20 Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (Covid-19)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64).

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)	
Fonte Padrão 1019.09.02.06.20	
Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (Covid-19)	R\$ 203.061,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias		
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0016/09/001	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	203.061,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas		
Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas
0016	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	3103/Pessoas

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas	Recurso
2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Pessoas	Física Financeira	
		3103	203.061,00 1019

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR

CMDC

CNPJ: 22.401.716/0001-33

"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000 e,

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar Claudia Helena dos Santos Menezes, em razão do período de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de 15 de Novembro de 2020, e

<

B.d.c Batalha da City grupo cultural de Hip Hop de Paranacity

A apresentação e entrega das camisetas, aconteceu na primeira rede social, canal exclusivo do PDA - Pensamento Direito Animal, mantido pela Advogada Renata Sanches destacando:

“Promessa é dívida e o PDA de hoje irá apresentar para vocês, com muito orgulho e com muita honra o grupo cultural B.d. c Batalha da City que devido a pandemia estamos distantes, porque respeitamos a não aglomeração, porque defendemos também a bandeira do não ao Coronavírus, num espaço maior, para bem acomodar a todos. Vamos bater um papo com um dos organizadores que auxilia este grupo a

algum tempo, que é o Professor Cláudio”.

O Professor Cláudio Vismara, que se fazia acompanhar dos MC GIBI - MC PETIKA e MC GANJA num bate papo bem realista e informal fez apresentação do grupo, valorizando a cultura da rima por estes garotos que prometem sucesso e agradeceu profundamente a doutora Renata que do seu talento e visão futurista está divulgando Paranacity, mostrando ao mundo na rede social o potencial de nossa cultura.

“É uma satisfação estar aqui e agradeço primeiramente a Deus, lembrando que em março, no começo da pandemia, esses garotos me procuraram, assim

como tantos outros e a minha bandeira, qualquer que seja ela, na minha vida, na educação, como cidadão mesmo eu sempre fui defensor da igualdade para todos e trabalhar a inclusão social.

Esses jovens do B.d.c Batalha da City para vermos a questão dos uniformes e para confeccionarmos algumas camisetas. É Deus quem encaminha a gente nas horas certas, vim aqui e falei com você, e a satisfação desses jovens foi imensa, quando viram as camisetas, são os pequenos gestos que a gente vê as grandes realizações. Aqui neste local, impera a democracia e já estamos nos sentindo da família, eu

vi que aqui você lidera com elegância, sem imposição. Eles faziam rimas em praça pública e vimos o potencial deles e estamos começando com as camisetas e queremos também bonés, shorts e pessoas com esta sensibilidade de vocês, para que o projeto não fique só em Paranacity.

Em pouco espaço de tempo eles estarão nos representando não só aqui na cidade, mas no Estado e quem sabe no Brasil. A intenção é tirar as crianças de rua, do celular, numa interação social, trabalhando a inclusão social. Agradeço esta sexta-feira que está fechando com chave de ouro. Tenho certeza que eles irão corresponder à altura”.



Advogada Renata Sanches recebe em sua rede social do PDA, os integrantes do B.d.c Batalha da City - MC GIBI - MC PETIKA - MC GANJA e o professor Claudio Vismara a entrevista completa está disponível no face do B.d.c Batalha da City e da rede social do PDA - Pensando Direito Animal

Médicos Residentes da Santa Casa de Paranavaí revelam que a pandemia foi importante na formação técnica e pessoal

“Muitos tem filhos e se preocupavam como voltariam para casa. Tinham medo de se contaminar e levar a doença para dentro de casa, mas hoje estão todos na linha de frente”, diz Pelisson



Gislaine Erédia confirma que, após a fase de ansiedade e o medo, “houve a adesão de todo o grupo”, o que foi “extremamente importante” para atender os pacientes. “Eles dão plantões noturnos, estão na ‘porta’ (o ambulatório Covid e porta de entrada dos pacientes da pandemia), na UTI Geral, liberando médicos para a UTI Covid, enfim, eles estão integrados ao trabalho”, aponta ela, que junto com os colegas Bruno César Pereira Leal (intensivista), Carlos Alberto Álvares da Silva (pneumologista), Henrique Prince Garcia Martinse Josué FerrazBaena Júnior (emergencistas), lidera os trabalhos na Ala Covid.

RESIDENTES POSITIVARAM

A infectologista revela que, em cinco meses, dois residentes testaram positivo para a Covid. Um dos casos foi de uma mãe, que acabou contaminando a filha de 18 meses. “Uns tiveram que mudar de casa temporariamente para proteger

outros membros da família. Foi um grande impacto emocional, mas todos se mostraram parceiros, se abraçaram e se ajudaram”, diz ela, que não esconde o orgulho do comportamento dos residentes, principalmente porque em alguns hospitais médicos largaram a residência. “Os nossos abraçaram a causa, superaram o medo e a ansiedade. Isto é muito legal”, enfatiza.

Erédia aposta que o enfrentamento uma doença contagio-

sa, desconhecida e de alto risco, fortaleceu os futuros especialistas nas suas profissões, já que a experiência e o estresse emocional que tiveram que ser vencidos, deram-lhes bagagem para o dia a dia da profissão.

DESESPERADOR

Camila Roberta Sala Tsukuda, que faz especialização em Clínica Médica, foi uma das residentes contaminadas com a Covid e que transmitiu o vírus à filha. Ela conta que quando chamada para atuar na ala do

coronavírus “o momento foi desesperador” e que teve medo de estar na linha de frente a uma doença que pouco se sabia e que estava matando milhares de pessoas no mundo todo.

Como ainda amamentava, estava no grupo de risco e se afastou da residênciano começo da pandemia, mas logo retornou. Quando se contaminou, procurou se isolar em casa, mas uma semana depois de ter testado positivo, a filha

também começou a tossir e confirmou a doença. A pequena ficou apenas com tosse. Já a mãe teve dor no corpo e de cabeça, cansaço e perdeu o olfato e paladar.

Mas assim que se recuperou voltou às atividades em Paranavaí – ela é de Maringá. Hoje ela dá plantão na UTI Geral para liberar o intensivista Bruno Legal para atuar na UTI Covid. O estágio na UTI e a pandemia fizeram Camila reavaliar sua escolha de especialização. Se antes a Clínica Médica era o pré-requisito para a Nefrologia, hoje está tentada a ter o título de Intensivista.

Na UTI ela sente mais forte a sensação de salvar vidas. “São pessoas que as vezes cuidamos por 30 dias e depois por decisões nossas, acertadas, voltam para a família”, explica ela, acrescentando que a experiência de UTI e de pandemia lhe “fortaleceu o sentimento de solidariedade e empatia”.

Crente que a pandemia foi o gatilho que disparou o processo de fortalecimento destes valores, Camila Tsukuda avalia que estes sentimentos não são apenas com os colegas, pacientes e seus parentes. “A gente começa a valorizar a vida fora do hospital também”, reforça, enfatizando que enfrentar “este grande desafio” lhe deu experiência que servirá para a vida toda. “Tive sim um crescimento pessoal com esta pandemia”, admite ela.

O mesmo sentimento é

compartilhado pelo colega Carlos Alberto Ferreira Oliveira, residente de Cirurgia Geral. No começo, reconhece ele, houve uma certa frustração por conta da suspensão das cirurgias eletivas, o que impacta diretamente a sua especialização. “Mas depois nos apaixonamos pela causa e estamos firmes neste trabalho”, atesta.

Casado com uma residente de Clínica Médica e morando em Campo Morão, Carlos Oliveira conta que a pandemia atrapalhou alguns de seus planos para este ano, entre os quais o de visitar sua mãe no Acre, seu estado de origem, e trazê-la para conhecer o Paraná, onde quer que ela fixe residência. “Não pudemos ir e a minha mãe acabou contraindo a Covid. A gente que é médico sabe que a doença pode evoluir. Isto nos dava muito medo”, revela.

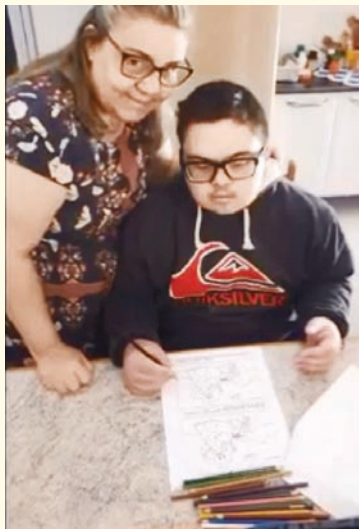
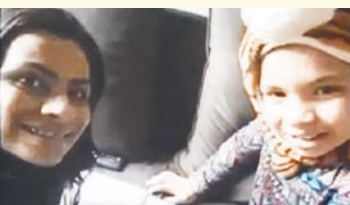
O futuro cirurgião diz que a pandemia está fazendo médicos reverem protocolos que estavam esquecidos. Lembra que, até por conta do avanço da medicina, os profissionais não seguiam à risca protocolos de chegar em casa e tirar a roupa que estava no hospital. “A gente chegava e ia para o sofá. Agora não”. Analisa que a pandemia também fez médicos, enfermeiros e técnicos a se preocuparem mais um com os outros.

Atualmente, a preocupação de Carlos é com o relaxamento dos protocolos de biossegurança por parte da população. Aponta como exemplo as cirurgias de emergência que eram poucas e está voltando ao normal, porque as pessoas voltaram a circular, andar de carro, moto, frequentar bares. “O número de cirurgias por conta de acidentes de trânsito e ferimentos com arma branca e de fogo está voltando quase aos mesmos níveis e antes da pandemia”, relata. Ele vai além: sempre entre 10 e 15 dias após datas festivas (Dia dos Pais, das Mães dos Namorados etc) cresce o número de pessoas contaminadas. “Estão desprezando as medidas de segurança”.

Oliveira avalia que o clima no hospital entre os residentes atualmente é menos tenso, porque os médicos preceptores têm repassado informação e conhecimento sobre a pandemia. “Eles não nos deixam sozinhos”, declara para em seguida lembrar que, apesar disso “não é hora de baixar a guarda ainda”.

O futuro cirurgião diz reconhecer que as medidas de segurança impactam a economia, “mas a vida vem em primeiro lugar” e que as medidas de biossegurança são mais baratas do que o tratamento do paciente da Covid.

APAE de Itaguajé integrada à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla



“Quero falar sobre a importância da participação da família, durante a pandemia, em que muitos setores tiveram que se reinventar e um deles foi na área da educação. Diversas foram as mudanças realizadas na escola e a maior delas foi o formato das aulas que deixaram de ser presenciais para adquirir a modalidade virtual, mediada pela tecnologia.

As atividades são impressas e disponibilizadas semanalmente para que os pais e os alunos retirem estas atividades e estejam desenvolvendo e executando em casa.

O objetivo de todas essas tarefas que são enviadas é garantir a manutenção dos conteúdos propostos em cada turma, dando continuidade as atividades pedagógicas que agora estão sendo realizadas

diferentemente. Sabemos que a situação tem exigido um esforço muito maior de todos; dos professores, dos alunos e dos membros da família e é imprescindível destacar o apoio das famílias nesse processo. É muito importante que as pessoas mantenham uma rotina das atividades.

Os alunos vinham para a APAE e é importante que eles permaneçam nos períodos que

freqüentavam as salas de aula no mesmo horário, quando os professores podem atender pelos grupos de Whatsap. Nunca antes os pais passaram tantos momentos com os filhos e este é um momento atípico, que não estávamos acostumados, mas é importante que se crie esse vínculo afetivo.

Criando memórias afetivas, positivas. Quando tudo isso passar, que eles tenham boas memórias desse tempo. Que os pais conversem com os filhos e sobre as medidas de isolamento, para que evitem sair nas ruas e usem máscaras, é um papel fundamental das famílias.

Essencial os que podem também participar da organização da casa, estabelecendo limites para o uso da tecnologia, o uso dos celulares e televisão, que os pais sempre acompanhem para que não vejam conteúdos inadequados e que as refeições sempre aconteçam com os pais juntos com seus filhos e devem servir de modelo, do comportamento que eles esperam que os filhos realizem. É importante que os pais estejam participando de

tudo este processo, e que se mantenha o diálogo e o respeito”.

A Doutora Irse, encerra falando do vídeo que estão apresentando este ano, com adaptação da música de Zé Geraldo:

“Minha esperança é você”

Se todos se unirem a força será bem maior
Essas pessoas merecem um mundo melhor
Se um dia olhar em seus olhos
Irão perceber o que querem dizer
Me dê sua mão, pois a minha esperança é você

Se um dia você por acaso perder a esperança
Pode ir buscá-la nos olhos de uma criança
Que faz o sorriso brotar
Não vai encontrar mais razão para chorar
Me dê sua mão, pois a minha esperança é você

Muitas não sabem falar, outras não podem correr
Mas se você der amor, elas irão compreender
Todos na mesma oração
Queremos você em nossa canção
Me dê sua mão, pois a minha esperança é você

Tiro de Guerra comemora o Dia do Soldado em homenagem ao Duque de Caxias

Nesta terça-feira, no dia 25 de agosto, às 06:30h, o Tiro de Guerra de Nova Esperança (TG 05-016) realizou uma formatura solene em comemoração ao Dia do Soldado. Com os devidos cuidados para o momento delicado de pandemia do coronavírus (Covid-19), as atividades foram simplificadas e abertas apenas para o público



Com os devidos cuidados com a pandemia do coronavírus, as atividades do dia do TG foram simplificadas e abertas apenas para o público interno.

Na ocasião, o atirador monitor Carvalho, Chefe da Turma, foi responsável pela apresentação da tropa ao 1º Sargento Fabiano, Chefe da Instrução do Tiro de Guerra. A formatura teve como finalidade comemorar o “Dia do Soldado” na guarnição de

Nova Esperança, realizar a entrega da boina verde-oliva aos atiradores, símbolo dos obstáculos vencidos, e efetuar o juramento à bandeira nacional.

No primeiro momento, aconteceu a entrega da boina verde-oliva aos atiradores. “A entrega da boina

verde” declarou o narrador, “é um ato revestido de grande simbolismo, pois marca o fim da primeira fase de formação do combatente e, além disso, representa o momento em que os Atiradores poderão ostentar em suas cabeças, o símbolo do que é ser militar, mas o fato que confere a eles esta prerrogativa, significa por outro lado uma grande responsabilidade, pois representará toda uma instituição, o Exército Brasileiro.”

Em seguida, os soldados comemoraram o “Dia do Soldado”, prestando homenagens ao Duque de Caxias. A data é celebrada em todo o Brasil e foi escolhida por representar o dia do nascimento de Luiz Alves de Lima e Silva (1803-1880), o Duque de Caxias, conhecido como “O Pacificador” por ter evitado diversas rebeliões contra o Império. O Dia do Soldado



é uma data importante que celebra a atividade exercida pelos soldados do Exército Brasileiro, que trabalham e lutam pela proteção da nação.

Por fim, os atiradores matriculados no corrente ano no Tiro de Guerra 05 – 016, realizaram o juramento à bandeira nacional. Para o 1º Sargento Cláudio Fabiano dos Santos, Chefe da Instrução do Tiro de Guerra, o dia representou a missão essencial do soldado brasileiro, que é promover o patriotismo e defender a pátria, se necessário, com

o sacrifício da própria vida. “Neste dia, devemos honrar todo o legado e ensinamentos patrióticos, de cidadania e de civismo do Duque de Caxias. Buscamos passar para os jovens atiradores esses valores e esperamos que esses ensinamentos possam ser repassados aos familiares e amigos, criando uma corrente de patriotismo”, declarou o Sargento Fabiano, em entrevista especial para o jornal O Regional. Fotos: Paulo Tozetti Coordenação: Carlos Basso Edição de imagens: Vinicius Iole

O poder da liderança feminina

A mulher passou muito tempo reprimida por questões culturais. A ideia de que o homem era o provedor e a mulher a responsável por cuidar da casa e dos filhos desencadeou uma cultura de submissão por décadas. Porém, a mulher foi conquistando cada vez mais espaço e, em pouco tempo, destacou-se em diversos campos de atuação. Na verdade, elas descobriram que podem ser o que quiserem, assumindo a liderança de diversas frentes.

O relatório “Women in business: beyond policy to progress”, da consultora Grant Thornton, aponta que, em 2019, a porcentagem global de empresas com pelo menos uma mulher na alta administração subiu de 75%, em 2018, para 87% - sendo a maior proporção registrada na série histórica da pesquisa. O Brasil supera a média global, onde 93% das empresas afirmaram que mulheres ocupam cargos de liderança, o que representa um significativo aumento comparado com 2018, onde eram apenas 61%.

Os números indicam que a paridade de gênero está sendo levada a sério pelas empresas. Fatores como o aumento da



transparência, o relato de diferenças salariais entre homens e mulheres e o diálogo público estão levando os executivos a perceberem como essa mudança é necessária. Não é à toa que muitas empresas estão delegando metade dos cargos de liderança (diretoria e cargos acima) para mulheres.

A liderança feminina também tem chamado a atenção mundial.

Nesse momento delicado de pandemia provocada pela covid-19, elas estão sendo elogiadas na mídia e nas redes sociais por suas atitudes, bem como pelas medidas que introduziram em face da atual crise global de saúde.

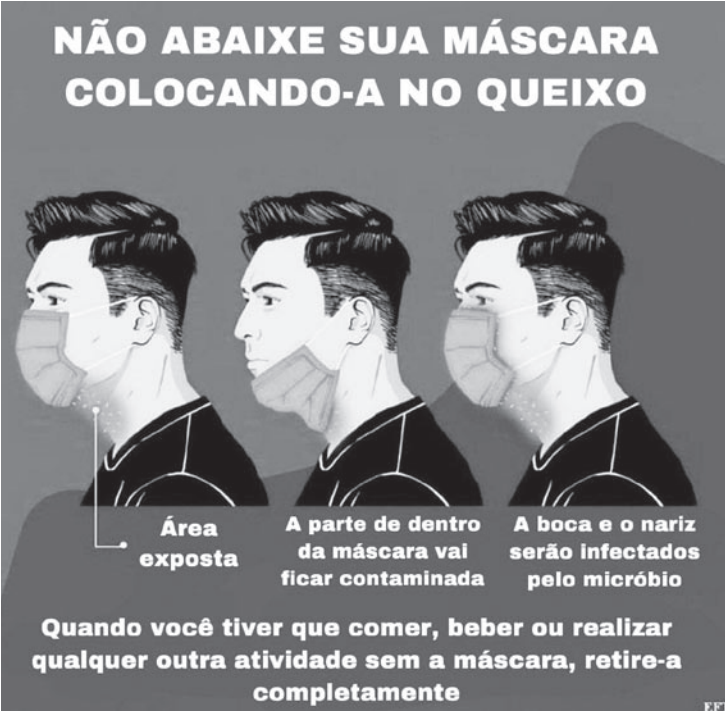
Alguns países liderados por mulheres, como Nova Zelândia, Alemanha, Taiwan e Noruega, estão vendo relativamente menos mortes pela covid-19. Um

artigo recente da colunista Avivah Wittenberg-Cox na revista Forbes as considerou “exemplos de verdadeira liderança”.

O fato é que o estilo de liderança feminina pode nem ser tão diferente dos homens, mas traz diversidade à tomada de decisões. Além disso, a líder mulher tende a ser mais empática e colaborativa.

Símbolo desse empoderamento feminino, a ex-primeira-dama dos Estados Unidos, Michelle Obama, foi eleita a mulher mais admirada do mundo em 2019, segundo o instituto de pesquisas online YouGo, que ouviu mais de 42 mil pessoas de 41 países. Ao lado do marido, a ex-primeira-dama foi protagonista de ações admiráveis ao longo dos oito anos da era Obama, que provocaram mudanças reais na vida da população e levantaram bandeiras importantíssimas para todos os países. Advogada formada em Harvard, Michele foi a primeira mulher negra na Casa Branca. Além disso, teve um grande reconhecimento na luta contra a obesidade infantil, na bandeira do feminismo e no apoio à educação de meninas.

Seus feitos e sua postura



tornaram-se inspiração ao redor do mundo. Após lançar sua autobiografia, ‘Minha História’, que bateu recordes ao ultrapassar 10 milhões de cópias vendidas, foi a vez de estreitar documentários no Netflix e, recentemente, um programa de entrevistas dentro da plataforma Spotify.

Outro exemplo de respeito e admiração é a rainha do Reino

Unido Elizabeth II, de 94 anos, reconhecida a monarca britânica mais longeva da história. A rainha é uma figura estimada e respeitada no mundo todo, por seu senso de dever e devoção ao povo.

Assim, a mulher conseguiu definir qual é o seu papel na sociedade e na liderança em todos os sentidos e ainda tem muito o que mostrar ao mundo.

PRISCILA SILVESTRE, formada em Marketing e Direito, é palestrante e realiza mentoria e workshops com ênfase em empreendedorismo feminino e liderança e é CEO do Club W2W Woman to Woman, comunidade de mulheres empreendedoras que têm o propósito de promover negócios

Na semana em que completa 18 meses de gestão, o general Joaquim Silva e Luna respondeu aos questionamentos dos parlamentares. A conversa abordou os investimentos em obras estruturantes e a perspectiva diante da Revisão do Anexo C

O diretor-geral brasileiro de Itaipu, general Joaquim Silva e Luna, participou de uma videoconferência com representantes da bancada paranaense do Congresso Nacional, formada por 30 deputados federais e três senadores.

O encontro virtual ocorreu das 8h40 às 10h10, com a participação de toda a Diretoria Brasileira de Itaipu, reunida na Sala de Gestão Estratégica (Sage) no Centro Executivo da empresa, em Foz do Iguaçu (PR). A videoconferência contou também com a participação de representantes

do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) no Paraná.

A conversa abordou os investimentos de Itaipu em obras estruturantes e a perspectiva diante da Revisão do Anexo C, documento que trata das bases financeiras do Tratado de Itaipu e que deverá ser revisto em 2023. Sobre o tema, o general tranquilizou as autoridades sobre a continuidade do pagamento dos royalties, assegurado pelo Tratado. “Os royalties continuarão sendo repassados”, disse o diretor. Desde março de 1985, quando se iniciaram os pagamentos, os gover-



nos do Brasil e do Paraguai já receberam, conjuntamente, mais de US\$ 12 bilhões em royalties.

Silva e Luna respondeu todas as perguntas e dúvidas a respeito do Tratado e dos investimentos da bina-

cional. Nesta quarta-feira (26), o diretor completa 18 meses à frente da gestão da Itaipu, somando no período investimentos de aproximadamente R\$ 1 bilhão em obras estruturantes e iniciativas que deixam legado à

população, como repasses para a área da saúde.

Um dia depois, na quinta-feira (27), o general recebe o presidente Jair Bolsonaro, que virá a Foz do Iguaçu para o lançamento da pedra fundamental da duplicação

da BR-469 (Rodovia das Cataratas).

A obra é uma das muitas que vêm sendo financiadas pela Itaipu, como a Ponte da Integração Brasil-Paraguai, a ampliação da pista de pouso e decolagem do Aeroporto de Foz do Iguaçu, entre outras. Todas as iniciativas são possíveis graças à reestruturação na gestão da empresa, focada na austeridade, e às parcerias com os governos municipal, estadual e federal, além de órgãos como o Dnit, Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e Infraero.

“É um compromisso de Itaipu investir no Paraná e principalmente na Região Oeste, deixando um legado para a população”, afirmou. “Nada de promessas no papel, as propostas têm que ser validadas na prática”, completou.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1298

Site: www.pmcruzzeirodosul.org.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51020

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.731.034/0001-55, estabelecida na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 - Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MILION - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA FAPL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 77.396.310/0001-05, com sede na Avenida Deputado Heitor Alcântara Farias, 500, Jardim Iguaçu - Paranaíba - PR, CEP: 87.706-000, neste ato representada pela sócia Administradora Senhora Laura Roberta Riedi, afirmou:

OBJETO Aquisição de 01 Veículo Fiat Argo Trekking 1.8, provenientes do Pregão 16.2020, considerando as seguintes características/especificações:

ITEM 01 - VEÍCULO DESTINADO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Item	Qtd	Descrição do item	Cod	Marca/Modelo	Vt Unit / Vp Total
01 Veículo, zero km, Fiat Argo Trekking 2020/2019 combustível de etanol, na cor branca ou prata, primeira matrícula de 14 cv, cor de combinação automática, direção hidráulica, ar condicionado, rádio AM/FM com dois alto falantes dinâmico e dois traseiros, vidros elétricos nas portas dianteiras e traseira elétrica nas quatro portas, tanque de combustível					
01	01	modelo 40 Bmw, freios dianteiros ABS, freios traseiros ABS, rodas 15", altura máxima de 540-760, freios a disco, motor de 1600 cc, com vidros elétricos, sistema obrigatório de acordo com o CFT, o veículo deverá atender todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN e DENATRAN/CONTRAN, veículo deve estar em conformidade com a norma vigente com relação a emissão de poluentes, garantia mínima de 12 meses.		Fiat Argo Trekking 1.8	74.000,00 74.000,00
TOTAL					74.000,00

VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RP 001.1391.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÓES DE SAUDE

244 - 07.001.01.3001.0007.2.027.4 A.90.52.0.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

656 - 07.001.01.3001.0007.2.027.4 A.90.52.0.0 - 03497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Paranaíba - Pr.

Cruzeiro do Sul, 25 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Contratante

Laura Roberta Riedi

Contratada

[illegible][illegible]

13	34479	Lâmpada fluorescente compacta 40w/220V (H-24), 18"	OROLUX	60	24,40	1.684,00
14	34480	Lâmpada led, tensão nominal 160 v, potência nominal 10 w, tipo base e-27, formato tubular H, equivalente fluorescente 40 w	MAK LED	200	13,48	2.696,00
15	34481	Lâmpada led, tensão nominal 160 v, potência nominal 30 w, tipo base e-27, formato tubular H, equivalente fluorescente 40 w	MAK LED	100	24,25	2.425,00
16	34482	Lâmpada led mista, tensão nominal 220 v, potência nominal 160 watt, tipo base e14 - 27 mm, tipo bulbão ejetor, diâmetro máximo 100 mm	OROLUX LED	75	14,95	1.121,25
17	34483	Lâmpada led, tensão nominal 220 v, potência nominal 250 watt, tipo base e14 - 27 mm, tipo bulbão ejetor, diâmetro máximo 91 mm	OROLUX LED	75	24,19	1.814,25
18	34484	Lâmpada led, tensão nominal 220 v, potência nominal 150 watt, temperatura de cor 2700K, fluxo luminoso 1200 lm, tipo base e14, tensão 220 v	OROLUX	150	22,60	3.390,00
19	34495	Parafuso para Lâmpada vapor de sódio 250w, 220 v, 60 hz, uso externo com base, galvanizado a fogo, com bobina de cobre, Retor. eletromagnético para Lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 75 w, tensão de alimentação: 220 v, 60 hz, para uso externo, ignitor integrado, inductivo e alça de fixação fabricados em chapas de aço	IDEAL	45	80,59	3.626,55
20	34497	Parafuso para Lâmpada vapor de sódio 72w, 220 v, 60 hz, uso externo, com base, galvanizado a fogo, com bobina de cobre, Retor. eletromagnético para Lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 75 w, tensão de alimentação: 220 v, 60 hz, para uso externo, ignitor integrado, inductivo e alça de fixação fabricados em chapas de aço	IDEAL	200	56,80	11.360,00

TOTAL: **34.345,00**

DO PREÇO R\$ 3.343 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) DA VIGÊNCIA ÀS 31 de Dezembro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

145 - 00.011.15.42.0005.2.028.3.3.30.30.00 - 01900 - MATERIAL DE CONSUMO

145 - 00.011.15.42.0005.2.028.3.3.30.30.00 - 01904 - MATERIAL DE CONSUMO

145 - 00.011.15.42.0005.2.028.3.3.30.30.00 - 01907 - MATERIAL DE CONSUMO

145 - 00.011.15.42.0005.2.028.3.3.30.30.00 - 01904 - MATERIAL DE CONSUMO

145 - 00.011.15.42.0005.2.028.4.0.90.51.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO As partes contratantes cump obrigações e responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Cuiabá de São Paulo, 24 de Agosto de 2020.

Ademir Mota - Prefeito Municipal Contratante	Cesar de Moraes Ribeiro Contratado	
--	--	--

Prestatária Municipal de Cuiabá de São Paulo

C.G.C. 07.751.031.0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcuiabadeosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo-se publica a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO** de Cuiabá, do Estado de São Paulo, às empresas:

GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELIME – CNPJ: 27.927.633.0001-77, situada na P.R.S. - R. ROTEIRO 4, Nº 05, CEP 74.125-070 - Bairro - Santa Odeite, Goiânia-GO, no valor Total de **R\$ 25.217,50** (vinte cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta

MAX MAPISTIA EPP (ELETROMAX). CNPJ 79.537.056/0001-30 Situada na Av. Brasil, 249 CEP 87.600-000, Centro - Nova Esperança Pr no valor Total de **R\$ 34.145,55** (trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

CAPEL ELETTRICA EIRELI EPP CNPJ 21.056.639/0001-69, situada na R MANOEL RIBAS, sala 1, 12.44 – CEP- 87.704-000, centro - Paranavaí-Pr, com valor Total de **R\$ 34.349,05** (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Cruzeiro do Sul, 24 de Agosto de 2020


Adilson Muiol
Prefeito Municipal

**ATALAIA**
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 57630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de setembro do ano de 2020**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de empresa para fornecimento de 4.000 (quatro mil) kits higiênicos contendo os itens abaixo descritos, os kits deverão ser montados pela contratada conforme termo de referência e entregues na sede municipal conforme emissão da autorização de fornecimento.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do correio eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, em licitações.

Atalaia/PR., 25 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Prefeito Oficial**Prefeitura Municipal de Itaguajé**ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpin, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.CONTRATADO: **PLENA - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME CNPJ nº. 76.750.413/0001-55**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL NA EXECUÇÃO/ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PERECERES, VISTÓRIAS, MEDIÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS, EMISSÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO, ANÁLISES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E GERENCIAMENTO A CONTRAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL NA EXECUÇÃO/ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PERECERES, VISTÓRIAS, MEDIÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS, EMISSÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO, ANÁLISES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E GERENCIAMENTO A CONTRAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, COM CARGA HORÁRIA DE MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS EM CAMPO E EM SALA DO DEPARTAMENTO DISCIPLINAR PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	MENSAL	03 (TRÊS)	4.010,00	12.030,00
VALOR TOTAL R\$					12.030,00

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO: **05.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**
05.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00.01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpin, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.CONTRATADO: **ANA LAURA ROSSETO - ME - CNPJ Nº. 14.726.339/0001-84** estabelecida na Rod. PR 317 KM 75 S/N TREVO PQ INDL Santo Inácio - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria do tipo confecção de grades de proteção, incluindo o fornecimento de materiais, para montagem de estrutura, serviços de soldas, reparos e confinação de bengalas, reformas de brinquedos infantis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONFECÇÃO PROTETOR DE CORREIA DO COMPRESSOR DE AR, CONFECCIONADO EM FERRO CHATO, COMPRIMENTO 70 CM, ALTURA 35 CM, LARGURA 15 CM, DO NIS- NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE.	1	UN.	150,00	150,00
02	CONFECÇÃO DE GRADE PARA VENTILAÇÃO NA SALA DO COMPRESSOR DE AR DO NIS- NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, CONFECCIONADO COM FERRO REDONDO 5/8, 40 CM DE LARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO.	2	UN.	110,00	220,00
03	CONFECÇÃO DE GRELHA PARA MURO, COM FERRO REDONDO 5/8, COM MEDIDAS DE 65CM DE ALTURA, 70 CM DE COMPRIMENTO	01	UN.	160,00	160,00
04	CONFECÇÃO DE BENGALAS NATALINAS, COM ALTURAS DE 3,00 METROS E DIÂMETRO DE 30 CM, CONFECCIONADO COM FERRO REDONDO 3/8.	04	UN.	400,00	1.600,00
05	CONSERTO E AUMENTO DO PORTÃO DO FUNDO DO CEMITÉRIO, AUMENTO DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, 1,5 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO COM FERRO REDONDO 3/8.	01	UN.	500,00	500,00
06	CONFECÇÃO DO SUPORTE DA CAIXA D'ÁGUA DO MATADOURO MUNICIPAL, CONFECCIONADO COM TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS, ALTURA 1,5 METROS DE ALTURA, POR 2,5 DE COMPRIMENTO E 2,5 DE LARGURA, SUPORTE QUADRADO.	1	UN.	2.500,00	2.500,00
07	SOLDAS EM ÁRVORES NATALINAS E BONFONS NATALINOS, TOTAL DE 6 SOLDAS.	01	UN.	180,00	180,00
08	REFORMA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DA PRAÇA ENFREITE CEMITÉRIO, COMPREENDENDO SOLDAS E RECUPERAÇÃO DOS BRINQUEDOS QUE ESTÃO QUEBRADOS. 2 (DOIS) BRINQUEDOS, BALANÇO E GAMBORRA.	01	UN.	250,00	250,00
09	SOLDA E CONSERTO DE 01 APARELHO DE ACADEMIA PRAÇA MATRIZ.	1	UN.	80,00	80,00
10	CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE METAL E COLOCAÇÃO DE ALAMBRADO NA QUADRA DE ÁREA DO CONJUNTO PEDRO NICOLETTI, CONFECCIONADO COM TUBO 1X1/2 POLEGADA, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, 1,5 METRO DE ALTURA AO LADO DA CASA, NO FUNDO DOS GOLS, 26 METROS DE COMPRIMENTO, 3 METROS DE ALTURA.	01	UN.	3.500,00	3.500,00
11	CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE METAL E COLOCAÇÃO DE ALAMBRADO NA QUADRA DE ÁREA ESQUINA DA RUA RIO GRANDE DO SUL, NÚCLEO DE CAXIAS, CONFECCIONADO COM TUBO DE 1X1/2 POLEGADA, COM 44 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 METROS DE ALTURA, COM COLOCAÇÃO DA TELA ALAMBRADO.	01	UN.	3.500,00	3.500,00
12	CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE JANELA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFECCIONADO COM FERRO REDONDO 3/8, 1,70CM DE COMPRIMENTO, 1,20 CM DE ALTURA.	01	UN.	300,00	300,00
13	CONSERTO PORTÃO DO ALMOXARIFEADO, COMPREENDENDO TROCA DE ROLDANAS (02), SOLDAS E ALINHAMENTO, TROCA DE PEDAÇO DE METALÃO 20X30, NO TOTAL DE 10 METROS DE COMPRIMENTOS	01	UN.	400,00	400,00
14	CONFECÇÃO DE ESCADA MOVEL NO CENTRO DE MONTELODIA PARA RESCATAÇÃO DE BOMBAZINHAS, MEDIDAS 2 METROS DE COMPRIMENTOS, 60 CM DE LARGURA, 3 PLATAFORMAS COM 20 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO COM TUBO METALÃO 20X20.	01	UN.	900,00	900,00
15	CONSERTO DE PORTÃO, ALINHAMENTO E SOLDAS COM CONFECCÃO DE BATENTE COM MATERIAL VIGA U, DE 2,5 POLEGADA NA CHAPA 14, COM 1,8 METROS COMPRIMENTO, FECHADURA ELÉTRICA.	01	UN.	600,00	600,00
16	CONFECÇÃO DE GRADE TIPO GRELHA PARA O MATADOURO MUNICIPAL, CONFECCIONADO COM FERRO CHATO, DE 20 CM DE LARGURA, 50 CM DE COMPRIMENTO.	01	UN.	70,00	70,00
17	CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE GOLS PARA QUADRA DE ÁREA COM MEDIDAS DE 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA EM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS.	03	CJ	680,00	2.040,00
18	CONSERTOSOLDA E BARRA DE REFORÇO NA PLATAFORMA DE ABATE DO MATADOURO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TRES BARRAS DE FERRO TUBULAR DE 2 POLEGADAS DE 2,80 METROS.	01	UN.	400,00	400,00
19	REFORMA DO APARELHO DE ATN, COMPREENDENDO UMA BARRA DE FERRO TUBULAR DE 2 POLEGADAS COM 2 CURVAS, DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO E SOLDAS DE REFORÇO.	01	UN.	250,00	250,00
TOTAL R\$					17.660,00

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

DOTAÇÃO: **05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**
05.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00.01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
06.001.12.361.0035.2.021.3.3.90.39.00.00.01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00.01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00.01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Itaguajé**ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpin, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.CONTRATADO: **RAFAEL ABADE DOS SANTOS 06289194925 CNPJ: 24.143.202/0001-50**, estabelecida na Av. Dr. Gastão Vidigal, 494 Barracão Centro Cruzeiro do Sul - PR, CEP 87.650-000.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CÂMBIO RECONDICIONADA DA VAN FIAT DUCATO, PLACA ATM -7433, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.**

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAIXA DE CÂMBIO RECONDICIONADA COMPLETO, 5 (CINCO) MARCHAS, DA VAN FIAT DUCATO, ANO 2010 (MOTOR 2.3).	01	UNID	4.400,00	4.400,00

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.39.00.00.31116 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpin, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.CONTRATADO: **SILVANA SILVA DESOTTI - 25662167893, CNPJ Nº. 19.490.968/0001-71**, estabelecida na Rua Eduardo Uloffo nº. 267 - Teodoro Sampaio - SP - CEP 19280-000.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARTESANATO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ E CONFECÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS (PET).**

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARTESANATO PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS (PET) EM ÁRVORES NATALINAS DE ESTRUTURA DE FERRO 5/16, MEDINDO 3 MTS DE ALTURA X 1,5 MTS DE DIÂMETRO COM BASE EM VIGA U 2 POLEGADAS.	UN	06	900,00	5.400,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARTESANATO PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS (PET) EM BENGALAS NATALINAS DE ESTRUTURA DE FERRO 5/16, MEDINDO 2,5 MTS DE ALTURA X 1,0 MTS DE DIÂMETRO COM BASE EM VIGA U 2 POLEGADAS.	UN	06	700,00	4.200,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARTESANATO PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS (PET) EM CAIXAS DE PRESENTES NATALINAS DE ESTRUTURA DE FERRO 5/16, MEDINDO 1 MTS DE ALTURA X 1 MTS DE COMPRIMENTO.	UN	06	500,00	3.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARTESANATO PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS (PET) EM VELAS NATALINAS DE ESTRUTURA DE FERRO 5/16, MEDINDO 1 MT DE ALTURA X 5,00 MTS DE DIÂMETRO COM BASE EM VIGA U 2 POLEGADAS.	UN	08	450,00	3.600,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARTESANATO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ PE JOÃO BALESTIERI COM OS ENFEITES NATALINOS CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS (PET).	UN	01	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL R\$					17.600,00

VIGÊNCIA: 150 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2.020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 065/2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no do 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, letra "a", da Medida Provisória nº. 961, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL NA EXECUÇÃO/ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PERECERES, VISTÓRIAS, MEDIÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS, EMISSÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO, ANÁLISES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E GERENCIAMENTO A CONTRAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS**, para suprir as demandas do município de Itaguajé-PR, COM VALOR TOTAL DE R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: **PLENA - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**
CNPJ nº. 76.750.413/0001-55
ENDEREÇO: Av. BRASIL, 1150
CIDADE: COLORADO - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 066/2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA DO TIPO CONFECÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA, SERVIÇOS DE SOLDAS, REPAROS E CONFECÇÃO DE BENGALAS, REFORMAS DE BRINQUEDOS INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO**, com o valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: **ANA LAURA ROSSETO - ME**
CNPJ: 14.726.339/0001-84
ENDEREÇO: Rod. PR 317 KM 75 S/N TREVO PQ INDL
CIDADE: Santo Inácio - Pr

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2.020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 067/2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CÂMBIO RECONDICIONADA DA VAN FIAT DUCATO, PLACA ATM -7433, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR**, para suprir as demandas do município de Itaguajé-PR, com o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: **RAFAEL ABADE DOS SANTOS 06289194925**
CNPJ: 24.143.202/0001-50
ENDEREÇO: AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 494 BRCAO
CIDADE: CRUZEIRO DO SUL - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2.020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 068/2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARTESANATO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ E CONFECÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS (PET)**, para suprir as demandas do município de Itaguajé-PR, com o valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: **SILVANA SILVA DESOTTI - 25662167893**
CNPJ Nº. 19.490.968/0001-71
ENDEREÇO: Rua Eduardo Uloffo nº. 267
CIDADE: Teodoro Sampaio - SP

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PMSI**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em manutenção e reforma de prédios públicos. Data: 11/09/2020Abertura : 9:00 hs
Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 25de Agosto de 2.020.

Ciro Yuji Koga
Depto LicitaçãoEXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020-PMSI
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

- Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- Contratado: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
CNPJ 08.898.134/0001-83
- Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA AV. RAPOSO TAVARES E DA AV. LUIS ANTONIO AGOSTINHO À RUA ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, COMPRIMENTO DA VIA= 460M/ESP.2 CM-LARGURA DA VIA =7 CM.
- Valor do Contrato: R\$-161.674,91 (Cento e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)
- Prazo de vigência do Contrato : 31/12/2020 .
- Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.760-000
CNPJ: 16.724.889/001-44
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI Nº. 641, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.323.000,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2020.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar de o valor de R\$ 2.323.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e três mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO			
02	02.001.04.122.0002.2.018		
9	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.002	02.002.04.122.0002.2.004		
11	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.001	04.001.04.122.0002.2.006		
18	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
22	3.3.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
25	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
27	3.3.90.40.00.00	01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
04.001.04.122.0002.2.007			
35	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.002	04.002.04.122.0002.2.008		
44	3.3.90.40.00.00	01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
45	3.3.90.46.00.00	01000	Auxílio Alimentação
04.003	04.003.04.122.0002.2.009		
52	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
55	3.3.90.40.00.00	01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE FINANÇAS			
05	05.001.05.001.04.123.0003.2.010		
56	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
59	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
64	3.3.90.40.00.00	01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
05.001.28.843.0004.0.001			
67	3.2.91.21.00.00	01000	Juros sobre a Dívida por Contratos de RPPS
70	4.6.91.71.00.00	01000	Principal da Dívida por Contrato
05.002	05.002.04.129.0003.2.011		
83	3.3.90.40.00.00	01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
05.002.04.129.0003.2.012			
88	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
90	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
92	3.3.90.40.00.00	01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06	06.002.06.002.08.243.0005.2.014		
99	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002.08.244.0005.2.016			
103	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
106	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
06.003	06.003.06.003.08.244.0005.2.021		
117	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
06.003.08.244.0005.2.022			
128	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
131	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
06.003.08.244.0005.2.025			
152	3.3.90.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
06.003.08.244.0005.2.026			
161	3.3.90.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
06.003.08.244.0005.2.027			
162	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.004	06.004.06.004.08.243.0005.2.034		
183	3.3.90.70.00.00	01000	Ratão para Participação em Consórcio Público
06.005	06.005.08.241.0005.2.019		
192	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE SAÚDE			
07	07.004.10.301.0006.2.036		
200	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
201	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais
07.004.10.301.0006.2.037			
207	3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
210	3.1.91.13.00.00	01494	Obrigações Patronais
211	3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo
07.004.10.301.0006.2.038			
216	3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
218	3.1.90.16.00.00	01494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
220	3.1.91.13.00.00	01494	Obrigações Patronais
07.004.10.301.0006.2.040			
224	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais
225	3.1.90.16.00.00	01303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
226	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais
230	3.3.90.32.00.00	01303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
233	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
234	3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.004.10.301.0006.2.041			
237	3.3.72.30.00.00	01303	Material de Consumo
07.004.10.301.0006.2.049			
241	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE SAÚDE			
07.004.10.301.0006.2.091			
244	3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo
248	3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.004.10.301.0006.2.092			
250	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
252	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais
254	3.3.90.32.00.00	01303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
07.004.10.301.0006.2.039			
258	3.1.71.70.00.00	01303	Ratão para participação em Consórcio Público
07.004.10.301.0006.2.096			
261	3.1.71.70.00.00	01303	Ratão para participação em Consórcio Público
07.004.10.301.0006.2.042			
263	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
264	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais
07.004.10.301.0006.2.043			
269	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
273	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08	08.001.12.361.0007.2.048		
300	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
303	3.1.91.13.00.00	01103	Obrigações Patronais
308	3.3.90.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
310	3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001.12.361.0007.2.049			
322	3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.002	08.002.12.365.0007.2.055		
338	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
341	3.1.91.13.00.00	01103	Obrigações Patronais
342	3.3.90.30.00.00	01104	Material de Consumo
344	3.3.90.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
08.002.12.365.0007.2.056			
349	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
355	3.1.91.13.00.00	01104	Obrigações Patronais
358	3.3.90.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FUNDEB			
08.003	08.003.12.361.0007.2.059		
374	3.1.90.11.00.00	01102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
376	3.1.91.13.00.00	01102	Obrigações Patronais
08.003.12.365.0007.2.060			
379	3.1.90.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
381	3.1.91.13.00.00	01101	Obrigações Patronais
08.004	08.004.10.332.0008.2.063		
383	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.005	08.005.08.005.08.243.0005.2.065		
402	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
403	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
09	09.001.09.001.26.782.0009.2.066		
407	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
409	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
410	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
417	3.3.90.40.00.00	01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
09.002	09.002.17.512.0009.2.068		
431	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.002.17.512.0009.2.067			
434	3.3.71.70.00.00	01000	Ratão para Participação em Consórcio Público
09.003	09.003.15.451.0009.2.069		
443	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
449	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.003.15.452.0009.1.012			
453	4.4.90.52.00.00	01004	Equipamentos e Material Permanente
09.003.15.452.0009.2.072			

472	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
476	3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra
477	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.003.15.452.0009.2.074			
486	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
09.003.15.452.0009.2.075			
490	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
10	10.001.10.001.10.001.22.0010.2.076		
499	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.001.10.001.22.0010.2.077			
508	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.002	10.002.18.541.0010.2.078		
509	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
511	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
12	12.001.12.001.22.661.0011.2.080		
523	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
13	13.001.13.001.04.124.0002.2.085		
545	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
547	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
08.003.12.361.0007.2.059			
375	3.1.90.16.00.00	01102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
377	3.3.90.30.00.00	01102	Material de Consumo
378	3.3.90.39.00.00	01102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.003.12.365.0007.2.060			
380	3.1.90.16.00.00	01101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar pelo Art. 1.º desta lei serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R\$ 2.323.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

GABINETE DO PREFEITO			
02	02.001.02.001.04.122.0002.2.002		
1	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
3	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
4	3.3.90.14.00.00	01000	Diárias - Pessoal Civil
5	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
6	3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção
7	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.002	02.002.04.122.0002.2.004		
10	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
14	3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção
15	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.001	04.001.04.122.0002.2.006		
21	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
23	3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção
24	3.3.90.47.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
28	3.3.90.47.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
04.001.04.122.0002.2.007			
29	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
30	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
31	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
32	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
04.002	04.002.04.122.0002.2.008		
37	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
39	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
40	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
04.003	04.003.04.122.0002.2.009		
49	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais

05		SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.001		Divisão de Contabilidade		
05.001.04.123.0003.2.010		Manutenção da Divisão de Contabilidade		
57	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
58	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
61	3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
65	3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
05.001.28.843.0004.0.001		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Inter		
66	3.2.90.21.00.00	01000	Juros sobre a Dívida por Contratos	45.000,00
69	4.6.90.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	80.000,00
05.002		Divisão de Tesouraria		
05.002.04.129.0003.2.011		Manutenção da Secção Municipal		
77	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
78	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
79	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
80	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
82	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
83	3.3.90.40.00.00	01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
05.002.04.129.0003.2.012		Manutenção da Divisão de Tributação Municipal		
84	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
85	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
86	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
87	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	12.000,00
89	3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 53/2020

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Florai e art. 173 e seguintes da Lei Municipal 896/2001;

CONSIDERANDO o comunicado de fato, através do Departamento de Administração e Planejamento, relatando falta de assiduidade do servidor Marcos Antonio Cornélio da Silva, requerendo providências.

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar eventual conduta irregular do servidor público municipal MARCOS ANTONIO CORNELIO DA SILVA, que teria agido de forma contrária ao previsto nos deveres e proibições dos servidores, conforme disposto no art. 148, inciso I, III, IV, IX e X c/c art. 149, incisos, I, XIV, da Lei Municipal 896/2001.

II – DESIGNAR de conformidade com o disposto no art. 179, da Lei 896/2001, os servidores abaixo discriminados para comporem a comissão que procederá a apuração da suposta irregularidade, a saber:

HELIO PECCURARE TESSAROLLO	PRESIDENTE
SANDRA REGINA PERES CARRILHO	MEMBRO
HELTON FLORENTINO DA SILVA	MEMBRO

III – ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria para conclusão do processo, admitida sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, se a circunstância assim o exigir.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias de agosto de 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 5º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 115/2015 – MF.

REF.: Pregão presencial nº. 052/2015.

PARTES: Município de Florai e a empresa: DANIEL SILVA RODRIGUES

OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos serviços de forma continua, por mais 12 (dose) meses, nos itens que já estão sendo executados e nos itens de possíveis e futuras contratações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2020 A 28/08/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/08/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 5º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2015 – MF.

REF.: Pregão presencial nº. 052/2015.

PARTES: Município de Florai e a empresa: JOYCE TATIANE PEREIRA MOTTA

OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos serviços de forma continua, por mais 12 (dose) meses, nos itens que já estão sendo executados e nos itens de possíveis e futuras contratações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2020 A 28/08/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/08/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 29/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020			
Contratada: ELETRO IN-MATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINES, MOTORES E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		CNPJ/MF: 02.885.387/0001-36	
Objeto do Contrato: Aquisição de motor elétrico e chave de partida para compressor de ar.			
Valor: R\$ 2.323,40			
Data da assinatura: 24 de agosto de 2020			
Dotação orçamentaria:			
Projeto/Atividade	Recurso	Dotação	Descrição
05.01.15.452.0005.2.015	I	105	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública- material de consumo.
05.01.15.452.0005.2.017	I	118	Manutenção Praças, Parques, Jardins e/ou Prédios Públicos – material de consumo.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.			

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE AGOSTO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços médicos especializados na área de Ginecologista e Clínico Geral, a ser prestados junto à Unidade Básica de Saúde, visando o atendimento de toda a população do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 19/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivaipr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do 10 de setembro de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de agosto de 2020.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52206/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 15/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA; CNPJ Nº 14.376.039/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de implantação, treinamento, manutenção mensal, suporte, licença de uso e data center de hospedagem de sistema informatizado de gerenciamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.05.08.243.0009.6.093	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir dessa publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.

DATA: 25 de agosto de 2020.

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 – BOX 04

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2016

OBJETO: Cessão de direito real de uso de espaço físico de prédio para o desenvolvimento de atividades industriais e prestadoras de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

CONTRATADO: DANIEL FERNANDO FERREIRA – ME; CNPJ Nº 14.874.375/0001-95

VIGÊNCIA: Prorroga – se por mais cinco anos, sendo até 25 de agosto de 2025.

DATA: 25 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51206/2020

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: METALÚRGICA G5 LTDA; CNPJ: 20.694.506/0001-55.

OBJETO: Aquisição e instalação de reservatório metálico do tipo taça coluna cheia, confeccionando em aço carbono, específico para água potável, com capacidade mínima total de 20 mil litros e reservatório em aço carbono, modelo taça seca e tubular fundo cônico, específico para água potável, com capacidade mínima de 10 mil litros e demais especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 28.900,000 (vinte e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.02.17.512.0020.1.162	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.

DATA: 25 de agosto de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 010/2020

NELSON RODRIGUES GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. Daniel Slobodtchicov, servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico desta Entidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 18/06/2019 a ser concedidas na data de 01/09/2020 a 20/09/2020, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 111 da Lei nº 679/2013 de 28 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 25 de agosto de 2020.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

SÃO JORGE DO IVAÍ, 25 DE AGOSTO DE 2020

Exmo. Sr. ANDRÉ LUIS BOVO MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí – PR
Senhor Prefeito:
Ref: DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO P/ CONSELHEIRO TUTELAR

Pelo presente, acuso o recebimento da notificação para comparecimento à Divisão de Pessoal, publicado no O Regional em data de 23/08/2020, objetivando a assumir a função de Conselheiro tutelar pelo período de 25 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, ao tempo que manifesto, em caráter irrevogável, minha desistência em assumir a vaga para Conselheiro Tutelar.

Atenciosamente,

Wladimir Antonio de Faria
CPF: 729.483.619-15

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. ALYSSON STABILE BARDUCO, portador da Cédula de Identidade nº 12.882.982-2 SESP/PR, domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, para exercer as funções do Cargo de MOTORISTA – 44 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 120/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ameliano Francisco dos Santos	Oficial Administrativo	01/05/2018 a 30/04/2019	24/08/2020 a 22/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 121/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 11 (onze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Suzana ArchilhaZago	Enfermeira	05/07/2018 a 04/07/2019	24/08/2020 a 03/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETONº 093/2020

Súmula: Prorroga as medidas adotadas no decreto nº037, de 20 de março de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do Coronavírus – COVID-19.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, André LuisBovo no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e dos outros agravos universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerado que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública;

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, André LuisBovo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Como medida necessária ao eficazenfrentamento e da disseminação do Coronavírus – COVID-19, fica prorrogado por 10 dias a partir de 25deagosto de 2020, o Art.3º do Decreto Municipal 037, de 20 de março de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional COVID-19.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de agosto de 2020.

André LuisBovo
Prefeito Municipal

	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ	RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br 44 3257-1212
--	--	---

LEI Nº. 642, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 608/2019 de 20 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 103.500,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2020.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente

LEI:

Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orc.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0011: Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável	0011						
1.039 – Aquisição e Instalação de Academia para a Primeira Idade		P	Academia Adquirida	Unid.	2018	0	0,00
					2019	0	0,00
					2020	01	103.500,00
					2021	0	0,00
					Total	01	103.500,00

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 608/2019 de 20 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2020:

Descrição da Ação	Unid. Orc.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0011: Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável	0011					
1.039 – Aquisição e Instalação de Academia para a Primeira Idade		P	Academia Adquirida	Unid.	01	103.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), para a criação das seguintes dotações:

09		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.003		Divisão de Obras e Urbanismo	
06.003.15.451.0009.1.039		Aquisição e Instalação de Academia para a Primeira Idade	
4.4.90.52.00.00	01504	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
4.4.90.52.00.00	31804	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total das Suplementações			103.500,00

Art. 4º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3º desta lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.18.10.9.1.10.00.00.00.00, Fonte 31804, no valor de R\$ 100.000,00, conforme Art. 43 § 1º, II da Lei Federal 4.320/64, e da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Art. 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

12		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001			
12.001.22.661.0011.1.016		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
519	4.4.90.52.00.00	01504 Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total das Anulações			3.500,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 143/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 15 de agosto de 2020, o Senhor José Gomes Rufino, portador do RG nº 5.775.255-6 SSP/PR e do CPF nº 809.964.429-87, da Gratificação Por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva, instituída através da Portaria 043/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,